



PAULO CESAR RIBEIRO FERNANDES

Itaú Crédito Sob Medida. O Itaú ajudando você a organizar sua vida financeira.

Você contratou o **ITAÚ CRÉDITO SOB MEDIDA** para renegociar valores que estavam em dia e/ou em atraso¹ e está recebendo as Condições Gerais dessa renegociação.

Leia-as atentamente e lembre-se de que para organizar sua vida financeira é necessário manter saldo suficiente em conta nas datas de vencimento das parcelas.

Conforme informado no ato da contratação, as parcelas serão debitadas mensalmente em sua conta corrente, poupança, salário e/ou pagamento autorizados. Assim, não serão enviados boletos para pagamento.

PRÓXIMAS PARCELAS EM DÉBITO NAS CONTAS AUTORIZADAS

Caso tenha contratado o pagamento de seguros, assistências e títulos de capitalização por meio de seu cartão, não se esqueça de que você deverá continuar pagando os valores devidos, na data de vencimento da fatura, independentemente das parcelas da renegociação.

Se desejar mais informações, vá a uma agência do Itaú.

Atenciosamente,
Itaú Unibanco Holding S.A.

1. As operações regularizadas e a quantidade de parcelas contratadas na renegociação encontram-se no comprovante que segue anexo.



Para manter seus gastos sob controle, tenha as contas na ponta do lápis, acompanhando mês a mês suas receitas e despesas.

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú (0800 728 0728), SAC Cartões Itaú (0800 724 4845), SAC Itaú exclusivo ao deficiente auditivo (0800 722 1722), Fale Conosco (www.ita.com.br). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, você poderá recorrer à Ouvidoria Corporativa Itaú (0800 570 0011), em dias úteis das 9h às 18h, Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971.



Estas são as Condições Gerais do Aditamento para Parcelamento, solicitado por você e contratado por meio de digitação de senha, biometria ou ligação telefônica gravada. As Condições Específicas constam do Comprovante de Contratação, que integra estas Condições Gerais para todos os fins.

Leia atentamente estas condições gerais, que serão aplicáveis durante todo o período da operação.

As Condições Específicas ora informadas refletem os dados apurados tomando por base o pagamento da entrada na data de vencimento. Caso esse pagamento seja feito em outra data, algumas informações das Condições Específicas, como IOF, Custo Efetivo Total (CET), valor da parcela e saldo devedor projetado, podem sofrer alterações.

1. Definições:

- a. Credor:** designação única para todos os Credores indicados no Comprovante.
- b. "Sem intenção de novar":** significa que você está parcelando o valor devido da operação indicada no Comprovante sem substituir a obrigação original por outra, mantendo, assim, todas as garantias constituídas. Se você não realizar o pagamento das parcelas objeto do parcelamento ora contratado ou descumprir suas obrigações aqui previstas, o Credor poderá, a seu critério, considerar sem efeitos o presente parcelamento, retornando a cobrança da dívida original, com seus encargos e garantias.
- c. Custo Efetivo Total:** É o custo desta operação de crédito para você, expresso na forma de taxa percentual, conforme indicado no Comprovante. Para o cálculo do CET são considerados os valores das operações descritas no Comprovante, o número de parcelas e a data de pagamento de cada uma, o prazo do contrato, a taxa de juros remuneratórios, valor dos tributos, prêmio do seguro, quando contratado, e das demais despesas, todas indicadas no Comprovante.

2. O que é Aditamento para Parcelamento?

O Aditamento para Parcelamento é um aditivo contratual que possibilita o parcelamento de diversas operações, que inclusive podem ter sido contratadas com credores distintos ou em diferentes contas de sua titularidade, ativas e/ou encerradas. Ao celebrá-lo, você contratará um parcelamento para cada operação indicada no Comprovante (item 3) e estes parcelamentos integrarão uma parcela única, que será debitada da conta corrente, poupança, salário e/ou pagamento autorizadas.

Importante:

- a.** O Itaú processará os pagamentos efetuados e repassará aos Credores, se o caso.
- b.** Os apontamentos cadastrais das operações aditadas serão retirados em até 5 (cinco) dias úteis após a data da contratação deste aditamento (item 16).
- c.** Permanecem válidas todas as cláusulas e condições das operações origens aditadas, **exceto aquelas que foram alteradas por este aditamento**.
- d.** Este aditamento permanecerá válido até o pagamento de todas as parcelas aqui previstas ou, a critério do Credor, até ser considerado sem efeitos pela ausência de pagamento ou pelo descumprimento de suas obrigações. Caso você tenha interesse de alterar as condições deste parcelamento, poderá ser exigida a formalização de novo aditamento para parcelamento.



3. Entrada e Encargos

Você, até a data do 1º vencimento, paga ao Credor o valor indicado no Comprovante (item 4), para abatimento do total do novo saldo devedor, **e solicita o parcelamento do saldo devedor restante das operações indicadas no Comprovante, comprometendo-se a pagar ao Credor o novo valor devido da operação origem, acrescido de:**

- a. Imposto sobre Operações Financeiras ("IOF"), calculado conforme legislação em vigor; e
- b. Juros remuneratórios, capitalizados mensalmente.

O valor de cada parcela mensal indicada no Comprovante, composto de principal e juros, foi calculado para que, com seu pagamento, sejam liquidados, a cada mês, todos os juros remuneratórios devidos e o restante seja utilizado para amortizar o saldo devedor do aditamento. Se o valor da primeira parcela tenha sido pago em data diferente da indicada como vencimento, na simulação, os valores de IOF, Custo Efetivo Total (CET), valor da parcela e total financiado, podem sofrer alterações. Neste caso, os valores alterados serão devidamente indicados neste documento, nos itens 6.2, 6.3, 6.4 e 8 do Comprovante, o qual neste ato, reconhece e ratifica.

- c. Prêmio do Seguro Sob Medida, se contratado.

Importante:

- a. Você confessa, sem a intenção de novar, dever a cada Credor o valor do saldo devedor de cada operação indicado no Comprovante, o qual neste ato, reconhece e ratifica.
- b. Se os valores do IOF - Imposto sobre Operações Financeiras, forem financiados junto ao valor do empréstimo, estarão sujeitos à incidência do juros remuneratórios e comporão o valor da parcela indicado no Comprovante.
- c. Todos os dados da operação (tais como: novo valor devido da operação origem, valores e vencimentos das parcelas e as taxas de juros aplicáveis) constam no comprovante entregue a você.
- d. O Credor para operacionalizar este aditamento poderá registrar um crédito em sua conta ou em seu cartão de crédito, porém você não terá qualquer disponibilidade sobre o montante creditado sistemicamente. O valor de sua dívida também não será alterado por conta deste crédito.

4. Pagamento

A cada mês, no dia escolhido por você, conforme indicado no Comprovante, ocorrerá, de acordo com a opção indicada neste documento no item 10:

- a. O débito em sua(s) conta(s) corrente, poupança, salário e/ou pagamento autorizada(s) do valor da parcela;
- b. Envio pelo Credor, do boleto para pagamento da parcela, via correio, disponibilizado por e-mail ou outros canais eletrônicos do banco Itaú.

Até a data de vencimento de cada parcela do aditamento, você pagará o valor indicado no subitem 6.4 "a" do Comprovante que poderá ser composto de principal e de juros remuneratórios: à taxa inferior a taxa indicada no Comprovante ou ser inferior ao valor de principal da parcela do aditamento.

Importante:

- a. Os débitos em sua conta serão realizados antes de qualquer outro débito que tenha que ser



efetuado na mesma conta.

b. Sempre que o dia do vencimento da parcela não ocorrer em dia útil, ela deverá ser paga no dia útil seguinte.

c. **Atenção:** Lembre-se de manter saldo disponível suficiente para suportar o débito total ou parcial dos valores devidos, sendo que a insuficiência de saldo configurará atraso no pagamento, podendo o Itaú utilizar seu limite de cheque especial (Limite Itaú para Saque - LIS) se contratado, com a incidência dos respectivos encargos aplicáveis.

d. Em caso de atraso no pagamento e com a finalidade de evitar o acúmulo de encargos, o Itaú:

1. Realizará o débito, total ou parcial, do valor da parcela, acrescido dos encargos moratórios conforme item Atraso no Pagamento de Multa, a partir do momento em que a conta corrente, poupança, salário e/ou pagamento autorizada apresentar saldo disponível. Caso a conta autorizada não apresente saldo disponível o Itaú poderá utilizar o produto de eventual resgate de suas aplicações financeiras, inclusive poupança, para as quais você não tenha contratado resgate automático, para amortização ou liquidação do saldo devedor deste contrato.

1.1. Caso essa operação tenha sido contratada com desconto pontualidade (redução do valor do principal da parcela e de encargos para pagamentos realizados até a data de seu vencimento) o Itaú poderá manter a concessão do desconto pontualidade em caso de pagamento total ou parcial após a data de vencimento. Nessa situação, os encargos moratórios previstos no item Atraso no Pagamento e Multa serão calculados sobre o valor total da parcela, sem considerar o desconto pontualidade.

1.2. Qualquer resgate ou saque de valores das aplicações indicadas neste item será creditado na conta escolhida para pagamento, ocasionando amortização ou liquidação do saldo devedor dessa conta.

1.3. Qualquer aplicação futura que você venha a fazer no Itaú integrará a autorização prevista neste item, sempre que essa aplicação não estiver sujeita a resgate automático.

e. Caso não seja verificado o pagamento na data do vencimento, você estará em atraso, hipótese em que o Credor poderá comunicar o fato à SERASA, ao SPC, bem como a qualquer órgão encarregado de cadastrar atraso de pagamento e descumprimento de obrigação contratual.

f. Se sua conta estiver ou vier a ser encerrada, o pagamento deverá ser feito por meio de boleto que o Credor enviará, pelo correio, disponibilizado por e-mail ou outros canais eletrônicos do banco Itaú.

g. Você autoriza o Itaú a debitar a conta e a transferir o valor das parcelas pagas para o Credor informado no Aditamento. O modo de pagamento poderá ser alterado para boleto bancário.

h. Qualquer saldo credor em cartão de crédito envolvido neste aditamento, decorrente de pagamento realizado, será utilizado para amortização das parcelas vincendas do(s) parcelamento(s) relacionado(s) a quaisquer cartão(ões) de crédito previsto(s) neste aditamento.

i. Caso ocorra qualquer alteração na numeração de agência e conta da(s) conta(s) indicadas neste contrato decorrente de alteração de categoria, segmento da conta, dentre outras situações, os débitos serão mantidos na nova conta, nas mesmas condições aprovadas.



5. Alteração do Modo de Pagamento

Você poderá solicitar a alteração do modo de pagamento para boleto bancário, cancelando também as disposições da cláusula 4 item 1.

A qualquer momento você poderá solicitar ao **Itaú** que o modo de pagamento retorne para débito em conta, hipótese em que você não poderá mais solicitar alteração para boleto bancário. A solicitação de alteração do modo de pagamento deverá ser feita mediante documento escrito, assinado e entregue na sua agência ou por meio eletrônico disponibilizado na agência.

Importante:

a. A alteração do modo de pagamento somente valerá para a parcela vincenda seguinte se recebida pelo **Itaú**:

Boleto: com 16 (dezesseis) dias de antecedência de seu vencimento.

Débito em conta: com 3 (três) dias de antecedência de seu vencimento.

b. A alteração do modo de pagamento de débito em conta para boleto implicará também no cancelamento de autorização para débito das próximas parcelas dessa operação de crédito em outras contas ou aplicações que você mantenha no Itaú. No caso de alteração do modo de pagamento de boleto bancário para débito em conta, você autoriza a realização do débito das próximas parcelas de acordo com a autorização prevista no item 4 acima.

c. Você deverá informar ao **Itaú** qualquer alteração no seu endereço

d. Se por qualquer motivo, você não receber o boleto até o vencimento da parcela, deverá efetuar o pagamento em qualquer agência do **Itaú**.

e. As parcelas vencidas, e em atraso serão pagas de acordo com o modo de pagamento vigente na data de seu vencimento.

f. As disposições da cláusula 6 e seus subitens aplicar-se-ão, independentemente de sua solicitação, na hipótese de haver qualquer medida ou evento que impeça o Itaú de receber integralmente o seu crédito na forma indicada na cláusula 4.

6. Vencimento antecipado

O Aditamento para Parcelamento poderá ser cancelado e exigível, de imediato, para o pagamento de seu saldo devedor se você:

- Não cumprir qualquer de suas obrigações aqui previstas, ou previstas em outros contratos com o **Itaú**, por período superior a 10 dias;
- Sofrer legítimo protesto de título;
- Tiver sua insolvência decretada; ou
- Falecer.

O **Itaú** comunicará a você o vencimento antecipado da dívida, podendo utilizar de quaisquer meios eletrônicos para isso.

7. Atraso de Pagamento e Multa

Se ocorrer atraso no pagamento ou vencimento antecipado, serão devidos, sobre os valores em atraso, os juros remuneratórios do período, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, desde o atraso até a data do efetivo pagamento, e multa moratória de 2% sobre o valor do débito.



Caso seja necessário realizar a cobrança judicial ou administrativa de quaisquer valores em atraso, será devido por você, ainda o pagamento de todos os prejuízos decorrentes desta cobrança, incluindo custos de postagem de carta de cobrança, custos de cobrança telefônica e custos de inclusão de dados nos cadastros de proteção ao crédito.

Importante

- a. Você também poderá reembolsar-se de todos os custos, despesas e prejuízos que tiver com a cobrança de qualquer obrigação do Credor que não seja pontualmente cumprida por ele.
- b. O recebimento, pelo **Itaú**, de determinada parcela não significará quitação das anteriores.
- c. Lembramos que caso tenha sido concedido desconto pontualidade para pagamento até a data de vencimento e pagamento da parcela com desconto pontualidade tenha sido realizado após a data de vencimento, os encargos moratórios acima previstos serão devidos sobre o valor total da parcela sem considerar o desconto pontualidade.

8. Liquidação Antecipada

Você poderá pagar antecipadamente os valores devidos, com desconto proporcional dos juros remuneratórios, sendo o saldo devedor calculado utilizando-se a mesma taxa de juros remuneratórios indicada no comprovante de contratação.

9. Disposições Especiais - LIS, Cartão de Crédito, Seguro Crediário e Seguro Sob Medida:

a) Limite Itaú para Saque - LIS: Em razão do presente aditamento ou após o pagamento da entrada do seu acordo, conforme critérios estabelecidos no momento da contratação, o valor do seu limite poderá ser alterado ou cancelado e a critério do restabelecido até o valor do seu limite anterior à contratação desta operação, o que não caracterizará ação de aumento de limite. Consulte a situação do seu LIS no Comprovante de contratação desta operação e acompanhe o eventual restabelecimento do seu limite em seu extrato da conta. Os novos limites não englobam valores utilizados após a aceitação desta proposta, e eventual movimentação poderá gerar excesso nos limites, inclusive com incidência de Adiantamento a Depositante, após redução mencionada. Não estão incluídos no aditamento movimentações e transações na conta não processadas no momento da contratação deste parcelamento. Não haverá débito online ou agendamento de débito da entrada para as contratações de parcelamento do LIS.

b) Cartão de Crédito: Se esse aditamento envolver cartão de crédito:

1. Não estão incluídos no aditamento valores referentes a prêmios de seguros, assistências e mensalidades de títulos de capitalização contratados por você com o uso do cartão de crédito, bem como transações não processadas até a data de assinatura deste aditamento. Estes valores serão faturados normalmente pelo respectivo Credor, independentemente deste aditamento, e deverão ser pagos por você na data de vencimento da sua fatura.
2. O Credor poderá alterar o limite ou mesmo bloquear o seu cartão na data de contratação desse parcelamento ou após o pagamento da entrada do seu acordo. O cartão ainda poderá ser bloqueado se não for verificado o pagamento da parcela do aditamento na data do vencimento.
3. Se bloqueado, não haverá cobrança de tarifa de anuidade a partir do bloqueio. Consulte a



situação dos seus limites no campo 15.5 do Comprovante. O Credor poderá, a seu exclusivo critério e mediante prévia comunicação das novas condições de crédito, desbloquear o seu cartão de crédito durante ou após a vigência deste aditamento. Em nenhuma hipótese o desbloqueio do cartão de crédito interferirá nesse aditamento, que continuará plenamente válido. Se o cartão for desbloqueado, você deverá pagar, além das parcelas desse aditamento, conforme a forma e modo de pagamento indicados, as faturas mensais enviadas pelo Credor a você, referentes às novas transações realizadas no cartão de crédito. O Credor, conforme descrito no regulamento do programa de recompensa ao qual você aderiu, poderá suspender os pontos atribuídos ao titular do cartão.

- c) Seguro Crediário e Seguro Sob Medida: Caso você tenha contratado seguro prestamista para o(s) contrato(s) de Crediário e Sob Medida indicados no item 1, e não tenha optado pela contratação de um novo seguro, a sua vigência original será mantida conforme previsto no Certificado Individual do seu seguro originalmente contratado, não se estendendo aos demais contratos que estão sendo renegociados, e no caso de sinistro coberto, a indenização será paga exclusivamente ao estipulante, referente ao contrato de crédito para qual o seguro foi anteriormente contratado, considerando o valor do saldo devedor originalmente contratado, conforme condições gerais e especiais da apólice.

10. Custo Efetivo Total (CET)

Antes de contratar este aditamento, o Credor informou a você o Custo Efetivo Total (CET) da operação conforme taxa indicada no Comprovante. Sempre que você precisar, solicite novo cálculo de CET de seu aditamento.

11. Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil

Você autoriza, a qualquer tempo, mesmo após o término deste contrato, o Itaú, as sociedades do Conglomerado Itaú Unibanco e as demais instituições aptas a consultar o SCR nos termos da regulamentação e que adquiram, recebam ou manifestem interesse em adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de sua responsabilidade ("Instituições Autorizadas"), a consultarem no SCR informações a seu respeito.

11.1.O SCR é constituído por informações remetidas ao Banco Central do Brasil (BACEN) sobre operações de crédito, nos termos da regulamentação. A sua finalidade é prover ao BACEN informações para monitoramento do crédito no sistema financeiro e fiscalização, além de viabilizar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras.

11.1.1.Você se declara ciente de que as consultas ao SCR serão realizadas com base na presente autorização e que as sociedades do Conglomerado Itaú Unibanco poderão trocar suas informações entre si.

11.1.2.Você se declara ciente de que os dados sobre o montante das suas dívidas a vencer e vencidas, inclusive em atraso e baixadas com prejuízo, bem como o valor das obrigações que você tem assumido e das garantias que tem prestado serão fornecidos ao BACEN e registrados no SCR, valendo essa declaração como comunicação prévia desses registros.

11.1.3.Você poderá ter acesso, a qualquer tempo, aos seus dados no SCR pelos meios disponibilizados pelo BACEN, inclusive seu site e, em caso de divergência, pedir sua correção

exclusão ou registro de manifestação de discordância, bem como cadastramento de medidas judiciais, mediante solicitação à central de atendimento da instituição que efetivou o registro dos dados no SCR.

12. Seguro

Ao assinalar a opção "sim" do item 5, o Cliente deseja propor a Itaú Seguros S.A. a contratação opcional do Seguro Sob Medida, cuja aceitação estará sujeita a análise do risco pelo Seguradora, nos termos da proposta de contratação do seguro, devidamente preenchida e assinada. Autorizo o Itaú a repassar o valor do respectivo prêmio à Itaú Seguros S.A. para sua integral quitação, e utilizar o valor da indenização para amortizar ou liquidar o saldo devedor do empréstimo.

13. Tolerância

A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, nem alteração do que foi aqui contratado.

14. Efetivação do Contrato e Contratação eletrônica

O aditamento será aceito por você e a contratação será efetivada após o pagamento da primeira parcela (mediante documento de cobrança), por meio da sua assinatura física ou eletrônica (digitação da senha do cartão), biometria ou após a sua aceitação durante a ligação telefônica. Ao aderir a este contrato você manifesta sua decisão de não dar seguimento a eventual pedido de portabilidade para outra instituição financeira de qualquer contrato incluído nessa negociação. É importante que você regularize o pagamento dos seus cartões para reorganizar sua saúde financeira, sem comprometer seu orçamento. Se você identificar qualquer dificuldade para realizar o pagamento de seu empréstimo, ou quiser contratar outras modalidades de crédito, ligue para a Central de Renegociação 4004 1144 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 726 1144 (demais localidades) ou em sua Agência. Lembre-se de manter os dados cadastrais e econômicos atualizados por meio dos nossos canais de atendimento, tais como, SAC, Fale Conosco e Ouvidoria ou em nossas agências. Nas contratações por meio eletrônico, ao digitar a sua senha ou inserir sua biometria, você concorda com as condições e os termos desta contratação e declara não ter dúvidas quanto ao seu conteúdo. Caso a contratação ocorra por meio remoto, você poderá desistir do contrato no prazo de até sete dias da aceitação da proposta, sendo restabelecida a dívida original acrescida de seus encargos até a data da desistência. Você poderá solicitar em sua Agência ou na Central de Atendimento.

Importante:

- A senha é de seu uso exclusivo. **É DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE NÃO INFORMAR A SUA SENHA A TERCEIROS.**
- Apesar da contínua atuação do Itaú para preservar a integridade, a confiabilidade, a segurança e o sigilo das operações realizadas, a contratação em meio eletrônico pode ser vulnerável à ação de terceiros.



15. Prevenção a fraudes

Você reconhece e declara ter ciência de que o Itaú e demais empresas do Conglomerado Itaú Unibanco efetuarão o registro e tratamento de seus dados e de informações, relacionadas a ocorrências, tentativa e/ou indícios de fraudes, com a finalidade de prevenir fraudes e garantir a segurança das operações, podendo realizar o compartilhamento com empresas do seu conglomerado e/ou instituições terceiras, tais como outras instituições do sistema financeiro e órgãos reguladores, em observância às obrigações legais aplicáveis.

16. Aderência a Legislação

Você declara conhecer e respeitar as leis brasileiras que são aplicáveis aos crimes de lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento ao terrorismo, que não é pessoa sancionada, tampouco é residente ou estabelecida em países ou territórios sancionados, bem como se obriga a comunicar o Itaú imediatamente, caso venha a se tornar um sancionado, direta ou indiretamente, ou tome conhecimento de qualquer violação das leis e demais normas e regulamentos e está ciente que o Itaú está sujeito às leis, normas e regras específicas, nacionais e internacionais que estejam sujeitas às sanções administradas ou impostas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, U.S. Department of the Treasury's Office of Foreign Assets Control, União Europeia e Her Majesty's Treasury e poderá: (i) comunicar qualquer operação que possa se encaixar nestas aos órgãos que a legislação preveja, incluindo órgãos internacionais que prevejam sanções para lavagem de dinheiro e o combate ao financiamento ao terrorismo; (ii) a qualquer tempo e sem qualquer ônus e comunicações recusar-se a celebrar novos contratos ou realizar transações que não estejam em conformidade com suas políticas, procedimentos e controles internos e (iii) suspender, vencer antecipadamente, ou resolver este contrato, conforme o caso, se você se tornar uma pessoa sujeita às penalidades das leis e normas relacionadas aos crimes de lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento ao terrorismo.

17. Envio de Comunicações

Você autoriza o Itaú a contatá-lo por ligações telefônicas e mensagens eletrônicas (e-mail, SMS e aplicativos) para mantê-lo informado sobre este empréstimo, sobre outros produtos e serviços do Itaú, para envio de contratos e boletos e para cobrança de valores devidos por você ao Itaú. Você poderá, a qualquer tempo, optar por não receber comunicações mediante solicitação à Central de Atendimento do Itaú. Por questões de segurança, o Itaú sempre poderá enviar mensagens e informações referentes à suspeita de fraude, concessão de adiantamento à depositante e transações negadas. Para tais comunicações serão utilizados o número de telefone fixo e/ou celular e o e-mail constantes no cadastro atualizado. Lembre-se também de manter os seus dados cadastrais econômicos atualizados através de nossos canais de atendimento, SAC, Fale Conosco e Ouvidoria ou em nossas agências.

18. Tratamento de Dados Pessoais

O Cliente e todos os signatários do presente instrumento declaram ter ciência que as empresas do Conglomerado Itaú Unibanco tratam dados pessoais para as finalidades relacionadas ao

desempenho das suas atividades, conforme detalhado nas "Condições Gerais de Abertura da Conta de Depósitos" e na Política de Privacidade disponível em nossos sites e aplicativos.

19. Solução amigável de conflitos

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itau.com.br ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, de segunda à sábado das 08h às 22h.

20. Registro das Condições Gerais

Estas condições gerais estão registradas no 6º Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, Capital, sob o nº 1.733.453, em 24.01.2014.



1. Dados do cliente, designado "você".

Nome: PAULO CESAR RIBEIRO FERNANDES

CPF: 485.029.793-53

Conta de Depósito no Itaú

Agência: 7979

Conta nº: 0053335

DAC: 8

e demais dados na proposta de abertura da conta acima indicada.

2. Dados do(s) Credor(es), designados em conjunto "Credor".

Nº	Nome:	CNPJ nº
01	ITAÚ UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04
02	ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.	60.872.504/0001-23
03	BANCO ITAUCRED S.A.	59.461.152/0001-34
04	FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.	06.881.898/0001-30
05	HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.	03.012.230/0001-69
06	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.	02.206.577/0001-80
07	BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A.	61.182.408/0001-16

3. Dados de cada Contrato/Cédula de Crédito Bancário ("Operação Origem") aditado

	3.1. Número da Operação Origem	3.2. Nome da Operação Origem	3.3. Nº do Credor	3.4. Saldo devedor nesta data (R\$)
1	004005464260000	TITULARES CARTO	02	238,20
TOTAL				238,20

4. Valor a ser pago pelo Cliente, até a data do 1º vencimento, para abatimento do TOTAL do novo saldo devedor: R\$ 0,00

4.1. Após a data de vencimento o valor da parcela será de R\$ 0,00, sendo necessária a solicitação de novo boleto para pagamento deste valor, ou de novas condições pactuadas.

5. Seguro Sob Medida

| | sim | X | não

5.1 Prêmio do Seguro Sob Medida (financiado)

R\$ 0,00



6. Dados de cada Aditamento (valores em R\$)

	6.1. Número da operação Origem	6.2. Novo valor devido da operação Origem	6.3. Valor do IOF (Imposto)	6.4. Dados das Parcelas	
				a - Valor até a data de vencimento	b - Valor após a data de vencimento
1	004005464260000	238,20	6,33	25,52	25,52
	TOTAL	238,20	6,33	25,52	25,52

c - Quantidade de parcelas restantes 016 parcelas	d - Data do 1º Vencimento 30/12/2024	e - Vencimento das demais parcelas (a partir da 2ª parcela) Todo dia: 30	f - Data do Último Vencimento*: 30/03/2026
7. Taxa de juros remuneratórios: Ao mês (30 dias): 6,78 Ao ano(365 dias): 122,14	8. Custo Efetivo Total (CET) Ao mês(30 dias): 7,17 Ao ano(365 dias): 132,40	9. Soma Total a pagar (item 6.4 "b" x item 6.4 "c" + item 4.1) R\$ 408,32	10. Modo de pagamento (X) débito nas contas autorizadas () boleto de cobrança

11. Conta(s) corrente, poupança, salário e/ou pagamento autorizada(s) para pagamento

Banco	Agência	Conta	Dac
341	7979	000000000000053335	8
341	7979	000000000000068577	8



12. (x) Você autoriza o débito do valor total ou parcial das parcelas na(s) conta(s) corrente, poupança, salário e/ou pagamento acima indicada(s) na data de vencimento ou após o vencimento, podendo ser utilizado o limite de cheque especial, se contratado, evitando atrasos no pagamento. Se o Itaú for a instituição financeira contratada para processar o pagamento de seu salário e você receber seu salário em conta corrente, a numeração da conta salário e da conta corrente poderá ser a mesma e, nesse caso, a autorização acima é válida para o débito tanto em conta corrente quanto em conta salário. Caso ocorra qualquer alteração na numeração de agência e conta da(s) conta(s) indicadas para pagamento decorrente de alteração de categoria, segmento da conta, dentre outras situações, os débitos autorizados serão mantidos na nova conta, nas mesmas condições aprovadas.

13. Caso o pagamento seja feito via débito interbancário, o cliente poderá visualizar nos lançamentos futuros das respectivas contas a provisão do valor da parcela, mas isso não significa que os valores serão debitados das contas ao mesmo tempo.

14. Ao autorizar o débito na forma descrita acima, você declara que a(s) conta(s) indicada(s) são de sua titularidade e podem receber o(s) débito(s) do contrato. Se a conta indicada for inexistente ou não for válida, a renegociação poderá ser cancelada e o contrato original reativado ou sua modalidade de pagamento poderá ser alterada para boleto.

15. Limites (valores em R\$)

	15.1. Número da Operação Origem	15.2. Nome da Operação Origem	15.3. Limite Atual	15.4. Novo limite	15.5. Situação
1	004005464260000	TITULARES CAR	200,00	200,00	BLOQUEADO

* Se o valor da primeira parcela tenha sido pago em data diferente da indicada como vencimento, na simulação, os valores de IOF, Custo Efetivo Total (CET), valor da parcela e total financiado, podem sofrer alterações.

** O limite de crédito na conta corrente e/ou cartão de crédito, em razão do presente aditamento, poderá ser alterado ou cancelado na data de contratação deste parcelamento ou após o pagamento da entrada, conforme especificado no momento da formalização.

16. Local e data de celebração.

MARACANAU, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

OPERAÇÃO CELEBRADA ELETRONICAMENTE POR MEIO DE DIGITAÇÃO DE SENHA, BIOMETRIA OU LIGAÇÃO TELEFÔNICA GRAVADA.

Confira os dados da sua contratação. Se houver qualquer divergência, informe à sua agência do Itaú que procederá a regularização.

Este Comprovante integra as Condições Gerais do Aditamento para Parcelamento (Versão 01/2018) registradas no 6º Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, Capital, sob o nº 1.733.453, em 24.01.2014 e que estão à sua disposição em qualquer agência do Itaú e que serão encaminhadas a você pelos Correios no caso de contratação por meio de caixa eletrônico, internet ou por telefone. Nas contratações nas agências, este comprovante integra a cópia do aditamento entregue a você.

Para a solução amigável de eventuais conflitos relacionados a esta contratação, você poderá dirigir seu pedido ou reclamação à sua agência do Itaú. Ainda estará sempre à sua disposição o SAC - Itaú (0800 728 0728), SAC -



Comprovante de Contratação de Aditamento para Parcelamento



Cartões Itaú (0800 724 4845), SAC - Itaú exclusivo ao deficiente auditivo (0800 722 1722), Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se não for solucionado o conflito, você poderá recorrer à Ouvidoria Corporativa Itaú (0800 570 0011), em dias úteis das 9h às 18h, Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971.

Detalhe do Custo Efetivo Total (CET)



Nome:	PAULO CESAR RIBEIRO FERNANDES		
CNPJ/CPF:	485.029.793-53	Agência/Conta:	7979 0053335 8

	Em R\$	% do valor financiado
Valor total do novo contrato	R\$ 238,20	97,41%
Valor total do IOF	R\$ 6,33	2,59%
Valor do seguro	Não se aplica	Não se aplica
(1) Valor total financiado	R\$ 244,53	100,00%
Valor total da dívida	R\$ 408,32	Não se aplica
Taxa máxima de juros	6,78 % Ao mês e 122,14 % Ao ano	Não se aplica
Custo Efetivo Total (CET) a.m.	7,17 % Ao mês	Não se aplica
Custo Efetivo Total (CET) a.a.	132,40% Ao ano	Não se aplica

(1) Valor total financiado é a soma do valor total do novo contrato, acrescido de IOF (Imposto Sobre Operações Financeiras) e Valor do Seguro (quando houver)

Se o valor da primeira parcela tenha sido pago em data diferente da indicada como vencimento, na simulação, os valores de IOF, Custo Efetivo Total (CET), valor da parcela e total financiado, podem sofrer alterações.

CET - Custo Efetivo Total - É o custo total da operação financeira para o Cliente, expresso na forma de taxa percentual anual. Para o cálculo do CET são considerados: o valor do crédito concedido, ou do valor integral do limite de crédito pactuado, no caso de operações de crédito rotativo ; o número de parcelas a pagar e a data de pagamento de cada uma, quando houver; o prazo da operação, em dias corridos, a partir da data de liberação até o vencimento da última parcela, sendo considerado: o prazo de 30 (trinta) dias para operações de crédito rotativo ; ou o prazo médio dos títulos descontados ou cedidos, no caso de operações de desconto de títulos ou de cessão de créditos (antecipação); a taxa de juros remuneratórios ou taxa de desconto, conforme o caso, o valor dos tributos, da tarifa bancária, do prêmio do seguro, quando contratado, e das demais despesas.



PAULO CESAR RIBEIRO FERNANDES

Itaú Crédito Sob Medida. O Itaú ajudando você a organizar sua vida financeira.

Você contratou o **ITAÚ CRÉDITO SOB MEDIDA** para renegociar valores que estavam em dia e/ou em atraso¹ e está recebendo as Condições Gerais dessa renegociação.

Leia-as atentamente e lembre-se de que para organizar sua vida financeira é necessário manter saldo suficiente em conta nas datas de vencimento das parcelas.

Conforme informado no ato da contratação, as parcelas serão debitadas mensalmente em sua conta corrente, poupança, salário e/ou pagamento autorizados. Assim, não serão enviados boletos para pagamento.

PRÓXIMAS PARCELAS EM DÉBITO NAS CONTAS AUTORIZADAS

Caso tenha contratado o pagamento de seguros, assistências e títulos de capitalização por meio de seu cartão, não se esqueça de que você deverá continuar pagando os valores devidos, na data de vencimento da fatura, independentemente das parcelas da renegociação.

Se desejar mais informações, vá a uma agência do Itaú

Atenciosamente,
Itaú Unibanco S.A.

1. As operações regularizadas e a quantidade de parcelas contratadas na renegociação encontram-se no comprovante que segue anexo.



Para manter seus gastos sob controle, tenha as contas na ponta do lápis, acompanhando mês a mês suas receitas e despesas.

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú (0800 728 0728), SAC Cartões Itaú (0800 724 4845), SAC Itaú exclusivo ao deficiente auditivo (0800 722 1722). Fale Conosco (www.itaunet.com.br). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, você poderá recorrer à Ouvidoria Corporativa Itaú (0800 570 0011), em dias úteis das 9h às 18h, Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971.



Estas são as Condições Gerais do Aditamento para Parcelamento, solicitado por você e contratado por meio de digitação de senha, biometria ou ligação telefônica gravada. As Condições Específicas constam do Comprovante de Contratação, que integra estas Condições Gerais para todos os fins.

Leia atentamente estas condições gerais, que serão aplicáveis durante todo o período da operação.

As Condições Específicas ora informadas refletem os dados apurados tomando por base o pagamento da entrada na data de vencimento. Caso esse pagamento seja feito em outra data, algumas informações das Condições Específicas, como IOF, Custo Efetivo Total (CET), valor da parcela e saldo devedor projetado, podem sofrer alterações.

1. Definições:

a. Credor: designação única para todos os Credores indicados no Comprovante.

b. "Sem intenção de novar": significa que você está parcelando o valor devido da operação indicada no Comprovante sem substituir a obrigação original por outra, mantendo, assim, todas as garantias constituídas. Se você não realizar o pagamento das parcelas objeto do parcelamento ora contratado ou descumprir suas obrigações aqui previstas, o Credor poderá, a seu critério, considerar sem efeitos o presente parcelamento, retornando a cobrança da dívida original, com seus encargos e garantias.

c. Custo Efetivo Total: É o custo desta operação de crédito para você, expresso na forma de taxa percentual, conforme indicado no Comprovante. Para o cálculo do CET são considerados os valores das operações descritas no Comprovante, o número de parcelas e a data de pagamento de cada uma, o prazo do contrato, a taxa de juros remuneratórios, valor dos tributos, prêmio do seguro quando contratado, e das demais despesas, todas indicadas no Comprovante.

2. O que é Aditamento para Parcelamento?

O Aditamento para Parcelamento é um aditivo contratual que possibilita o parcelamento de diversas operações, que inclusive podem ter sido contratadas com credores distintos ou em diferentes contas de sua titularidade, ativas e/ou encerradas. Ao celebrá-lo, você contratará um parcelamento para cada operação indicada no Comprovante (item 3) e estes parcelamentos integrarão uma parcela única, que será debitada da conta corrente, poupança, salário e/ou pagamento autorizadas.

Importante:

a. O Itaú processará os pagamentos efetuados e repassará aos Credores, se o caso.

b. Os apontamentos cadastrais das operações aditadas serão retirados em até 5 (cinco) dias úteis após a data da contratação deste aditamento (item 16).

c. Permanecem válidas todas as cláusulas e condições das operações origens aditadas, **exceto aquelas que foram alteradas por este aditamento**.

d. Este aditamento permanecerá válido até o pagamento de todas as parcelas aqui previstas ou, a critério do Credor, até ser considerado sem efeitos pela ausência de pagamento ou pelo descumprimento de suas obrigações. Caso você tenha interesse de alterar as condições deste



parcelamento, poderá ser exigida a formalização de novo aditamento para parcelamento.

3. Entrada e Encargos

Você, até a data do 1º vencimento, paga ao Credor o valor indicado no Comprovante (item 4), para abatimento do total do novo saldo devedor, **e solicita o parcelamento do saldo devedor restante das operações indicadas no Comprovante, comprometendo-se a pagar ao Credor o novo valor devido da operação origem, acrescido de:**

- a. Imposto sobre Operações Financeiras ("IOF"), calculado conforme legislação em vigor; e
- b. Juros remuneratórios, capitalizados mensalmente.

O valor de cada parcela mensal indicada no Comprovante, composto de principal e juros, foi calculado para que, com seu pagamento, sejam liquidados, a cada mês, todos os juros remuneratórios devidos e o restante seja utilizado para amortizar o saldo devedor do aditamento.

Se o valor da primeira parcela tenha sido pago em data diferente da indicada como vencimento, na simulação, os valores de IOF, Custo Efetivo Total (CET), valor da parcela e total financiado, podem sofrer alterações. Neste caso, os valores alterados serão devidamente indicados neste documento, nos itens 6.2, 6.3, 6.4 e 8 do Comprovante, o qual neste ato, reconhece e ratifica.

- c. Prêmio do Seguro Sob Medida, se contratado.

Importante:

- a. Você confessa, sem a intenção de novar, dever a cada Credor o valor do saldo devedor de cada operação indicado no Comprovante, o qual neste ato, reconhece e ratifica.
- b. Se os valores do IOF - Imposto sobre Operações Financeiras, forem financiados junto ao valor do empréstimo, estarão sujeitos à incidência do juros remuneratórios e comporão o valor da parcela indicado no Comprovante.
- c. Todos os dados da operação (tais como: novo valor devido da operação origem, valores e vencimentos das parcelas e as taxas de juros aplicáveis) constam no comprovante entregue a você.
- d. O Credor para operacionalizar este aditamento poderá registrar um crédito em sua conta - ou em seu cartão de crédito, porém você não terá qualquer disponibilidade sobre o montante creditado sistemicamente. O valor de sua dívida também não será alterado por conta deste crédito.

4. Pagamento

A cada mês, no dia escolhido por você, conforme indicado no Comprovante, ocorrerá, de acordo com a opção indicada neste documento no item 10:

- a. O débito em sua(s) conta(s) corrente, poupança, salário e/ou pagamento autorizada(s) do valor da parcela;
- b. Envio pelo Credor, do boleto para pagamento da parcela, via correio, disponibilizado por e-mail ou outros canais eletrônicos do banco Itaú.

Até a data de vencimento de cada parcela do aditamento, você pagará o valor indicado no subitem 6.4 "a" do Comprovante que poderá ser composto de principal e de juros remuneratórios à taxa inferior a taxa indicada no Comprovante ou ser inferior ao valor de principal da parcela do aditamento.

Importante:



- a. Os débitos em sua conta serão realizados antes de qualquer outro débito que tenha que ser efetuado na mesma conta.
- b. Sempre que o dia do vencimento da parcela não ocorrer em dia útil, ela deverá ser paga no dia útil seguinte.
- c. **Atenção:** Lembre-se de manter saldo disponível suficiente para suportar o débito total ou parcial dos valores devidos, sendo que a insuficiência de saldo configurará atraso no pagamento, podendo o Itaú utilizar seu limite de cheque especial (Limite Itaú para Saque - LIS) se contratado, com a incidência dos respectivos encargos aplicáveis.
- d. Em caso de atraso no pagamento e com a finalidade de evitar o acúmulo de encargos, o Itaú :
- 1. Realizará o débito, total ou parcial, do valor da parcela, acrescido dos encargos moratórios conforme item Atraso no Pagamento e Multa, a partir do momento em que sua(s) conta(s) corrente(s), poupança(s), salário(s) e/ou pagamento(s) apresentar(em) saldo disponível. Caso a conta não apresente saldo disponível, o Itaú poderá utilizar o produto de eventual resgate de suas aplicações financeiras, inclusive poupança, para as quais você não tenha contratado resgate automático, para amortização ou liquidação do saldo devedor deste contrato.**
- 1.1. Caso essa operação tenha sido contratada com desconto pontualidade (redução do valor do principal da parcela e de encargos para pagamentos realizados até a data de seu vencimento) o Itaú poderá manter a concessão do desconto pontualidade em caso de pagamento total ou parcial após a data de vencimento. Nessa situação, os encargos moratórios previstos no item Atraso no Pagamento e Multa serão calculados sobre o valor total da parcela, sem considerar o desconto pontualidade.
- 1.2. Qualquer resgate ou saque de valores das aplicações indicadas neste item será creditado na conta escolhida para pagamento, ocasionando amortização ou liquidação do saldo devedor dessa conta.
- 1.3. Qualquer aplicação futura que você venha a fazer no Itaú integrará a autorização prevista neste item, sempre que essa aplicação não estiver sujeita a resgate automático.
- e. Caso não seja verificado o pagamento na data do vencimento, você estará em atraso, hipótese em que o Credor poderá comunicar o fato à SERASA, ao SPC, bem como a qualquer órgão encarregado de cadastrar atraso de pagamento e descumprimento de obrigação contratual.
- f. Se sua conta estiver ou vier a ser encerrada, o pagamento deverá ser feito por meio de boleto que o Credor enviará, pelo correio, disponibilizado por e-mail ou outros canais eletrônicos do banco Itaú.
- g. Se o Credor da operação aditada for o Itaú Unibanco Holding ou Itaucred, você autoriza o Itaú a debitar a conta e a transferir àqueles o valor das parcelas pagas.
- h. Qualquer saldo credor em cartão de crédito envolvido neste aditamento, decorrente de pagamento realizado, será utilizado para amortização das parcelas vincendas do(s) parcelamento(s) relacionado(s) a quaisquer cartão(ões) de crédito previsto(s) neste aditamento.
- i. Caso ocorra qualquer alteração na numeração de agência e conta da(s) conta(s) indicadas neste contrato decorrente de alteração de categoria, segmento da conta, dentre outras situações, os débitos autorizados serão mantidos na nova conta, nas mesmas condições aprovadas.

5. Alteração do Modo de Pagamento



Você poderá solicitar a alteração do modo de pagamento para boleto bancário, cancelando também as disposições da cláusula 4 item 1.

A qualquer momento você poderá solicitar ao **Itaú** que o modo de pagamento retorne para débito em conta, hipótese em que você não poderá mais solicitar alteração para boleto bancário. A solicitação de alteração do modo de pagamento deverá ser feita mediante documento escrito, assinado e entregue na sua agência ou por meio eletrônico disponibilizado na agência.

Importante:

a. A alteração do modo de pagamento somente valerá para a parcela vincenda seguinte se recebida pelo **Itaú** :

Boleto: com 16 (dezesesseis) dias de antecedência de seu vencimento.

Débito em conta: com 3 (três) dias de antecedência de seu vencimento.

b. A alteração do modo de pagamento de débito em conta para boleto implicará também no cancelamento de autorização para débito das próximas parcelas dessa operação de crédito em outras contas ou aplicações que você mantenha no Itaú. No caso de alteração do modo de pagamento de boleto bancário para débito em conta, você autoriza a realização do débito das próximas parcelas de acordo com a autorização prevista no item 4 acima.

c. Você deverá informar ao **Itaú** qualquer alteração no seu endereço

d. Se por qualquer motivo, você não receber o boleto até o vencimento da parcela, deverá efetuar o pagamento em qualquer agência do **Itaú**.

e. As parcelas vencidas, e em atraso serão pagas de acordo com o modo de pagamento vigente na data de seu vencimento.

f. As disposições da cláusula 6 e seus subitens aplicar-se-ão, independentemente de sua solicitação, na hipótese de haver qualquer medida ou evento que impeça o Itaú de receber integralmente o seu crédito na forma indicada na cláusula 4.

6. Vencimento antecipado

O Aditamento para Parcelamento poderá ser cancelado e exigível, de imediato, para o pagamento de seu saldo devedor se você:

a. Não cumprir qualquer de suas obrigações aqui previstas, ou previstas em outros contratos com o **Itaú**, por período superior a 10 dias;

b. Sofrer legítimo protesto de título;

c. Tiver sua insolvência decretada; ou

d. Falecer.

O **Itaú** comunicará a você o vencimento antecipado da dívida, podendo utilizar de quaisquer meios eletrônicos para isso.

7. Atraso de Pagamento e Multa

Se ocorrer atraso no pagamento ou vencimento antecipado, serão devidos, sobre os valores em atraso, os juros remuneratórios do período, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, desde o atraso até a data do efetivo pagamento, e multa moratória de 2% sobre o valor do débito.

Caso seja necessário realizar a cobrança judicial ou administrativa de quaisquer valores em atraso, será devido por você, ainda o pagamento de todos os prejuízos decorrentes desta cobrança,



incluindo custos de postagem de carta de cobrança, custos de cobrança telefônica e custos de inclusão de dados nos cadastros de proteção ao crédito.

Importante

- a. Você também poderá reembolsar-se de todos os custos, despesas e prejuízos que tiver com a cobrança de qualquer obrigação do Credor que não seja pontualmente cumprida por ele.
- b. O recebimento, pelo **Itaú**, de determinada parcela não significará quitação das anteriores.
- c. Lembramos que caso tenha sido concedido desconto pontualidade para pagamento até a data de vencimento e pagamento da parcela com desconto pontualidade tenha sido realizado após a data de vencimento, os encargos moratórios acima previstos serão devidos sobre o valor total da parcela sem considerar o desconto pontualidade.

8. Liquidação Antecipada

Você poderá pagar antecipadamente os valores devidos, com desconto proporcional dos juros remuneratórios, sendo o saldo devedor calculado utilizando-se a mesma taxa de juros remuneratórios indicada no comprovante de contratação.

9. Disposições Especiais - LIS, Cartão de Crédito, Seguro Crediário e Seguro Sob Medida:

a) Limite Itaú para Saque - LIS: Em razão do presente aditamento, o valor do seu limite poderá ser alterado ou cancelado e a critério do **Itaú**, restabelecido até o valor do seu limite anterior à contratação desta operação, o que não caracterizará ação de aumento de limite. Consulte a situação do seu LIS no Comprovante de contratação desta operação e acompanhe o eventual restabelecimento do seu limite em seu extrato da conta. Os novos limites não englobam valores utilizados após a aceitação desta proposta, e eventual movimentação poderá gerar excesso nos limites, inclusive com incidência de Adiantamento a Depositante, após redução mencionada.

b) Cartão de Crédito: Se esse aditamento envolver cartão de crédito:

- 1. Não estão incluídos no aditamento valores referentes a prêmios de seguros, assistências e mensalidades de títulos de capitalização contratados por você com o uso do cartão de crédito, bem como transações não processadas até a data de assinatura deste aditamento. Estes valores serão faturados normalmente pelo respectivo Credor, independentemente deste aditamento, e deverão ser pagos por você na data de vencimento da sua fatura.
- 2. O Credor poderá alterar o limite ou mesmo bloquear o seu cartão na data de contratação desse parcelamento. O cartão ainda poderá ser bloqueado se não for verificado o pagamento da parcela do aditamento na data do vencimento.
- 3. Se bloqueado, não haverá cobrança de tarifa de anuidade a partir do bloqueio. Consulte a situação dos seus limites no campo 15.5 do Comprovante. O Credor poderá, a seu exclusivo critério e mediante prévia comunicação das novas condições de crédito, desbloquear o seu cartão de crédito durante ou após a vigência deste aditamento. Em nenhuma hipótese o desbloqueio do cartão de crédito interferirá nesse aditamento, que continuará plenamente válido. Se o cartão for desbloqueado, você deverá pagar, além das parcelas desse aditamento, conforme a forma e modo de pagamento indicados, as faturas mensais enviadas pelo Credor a você, referentes às novas transações realizadas no cartão de crédito. O Credor, conforme descrito no regulamento do programa de recompensa ao qual você aderiu, poderá suspender



os pontos atribuídos ao titular do cartão.

c) Seguro Crediário e Seguro Sob Medida: Caso você tenha contratado seguro prestamista para o(s) contrato(s) de Crediário e Sob Medida indicados no item 1, e não tenha optado pela contratação de um novo seguro, a sua vigência original será mantida conforme previsto no Certificado Individual do seu seguro originalmente contratado, não se estendendo aos demais contratos que estão sendo renegociados, e no caso de sinistro coberto, a indenização será paga exclusivamente ao estipulante, referente ao contrato de crédito para qual o seguro foi anteriormente contratado, considerando o valor do saldo devedor originalmente contratado, conforme condições gerais e especiais da apólice.

10. Custo Efetivo Total (CET)

Antes de contratar este aditamento, o Credor informou a você o Custo Efetivo Total (CET) da operação conforme taxa indicada no Comprovante. Sempre que você precisar, solicite novo cálculo de CET de seu aditamento.

11. Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil

Você autoriza, a qualquer tempo, mesmo após o término deste contrato, o Itaú, as sociedades do Conglomerado Itaú Unibanco e as demais instituições aptas a consultar o SCR nos termos da regulamentação e que adquiram, recebam ou manifestem interesse em adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de sua responsabilidade ("Instituições Autorizadas"), a consultarem no SCR informações a seu respeito.

11.1.O SCR é constituído por informações remetidas ao Banco Central do Brasil (BACEN) sobre operações de crédito, nos termos da regulamentação. A sua finalidade é prover ao BACEN informações para monitoramento do crédito no sistema financeiro e fiscalização, além de viabilizar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras.

11.1.1.Você se declara ciente de que as consultas ao SCR serão realizadas com base na presente autorização e que as sociedades do Conglomerado Itaú Unibanco poderão trocar suas informações entre si.

11.1.2.Você se declara ciente de que os dados sobre o montante das suas dívidas a vencer e vencidas, inclusive em atraso e baixadas com prejuízo, bem como o valor das obrigações que você tem assumido e das garantias que tem prestado serão fornecidos ao BACEN e registrados no SCR, valendo essa declaração como comunicação prévia desses registros.

11.1.3.Você poderá ter acesso, a qualquer tempo, aos seus dados no SCR pelos meios disponibilizados pelo BACEN, inclusive seu site e, em caso de divergência, pedir sua correção, exclusão ou registro de manifestação de discordância, bem como cadastramento de medidas judiciais, mediante solicitação à central de atendimento da instituição que efetivou o registro dos dados no SCR.

12. Seguro

Ao assinalar a opção "sim" do item 5, o Cliente deseja propor a Itaú Seguros S.A. a contratação opcional do Seguro Sob Medida, cuja aceitação estará sujeita a análise do risco pelo Seguradora, nos termos da proposta de contratação do seguro, devidamente preenchida e assinada. Autorizo o Itaú a repassar o valor do respectivo prêmio à Itaú Seguros S.A. para sua integral quitação, e utiliza-



o valor da indenização para amortizar ou liquidar o saldo devedor do empréstimo.

13. Tolerância

A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, nem alteração do que foi aqui contratado.

14. Efetivação do Contrato e Contratação eletrônica

O aditamento será aceito por você e a contratação será efetivada após o pagamento da primeira parcela (mediante documento de cobrança), por meio da sua assinatura física ou eletrônica (digitação da senha do cartão), biometria ou após a sua aceitação durante a ligação telefônica.

Ao aderir a este contrato você manifesta sua decisão de não dar seguimento a eventual pedido de portabilidade para outra instituição financeira de qualquer contrato incluído nessa negociação.

É importante que você regularize o pagamento dos seus cartões para reorganizar sua saúde financeira, sem comprometer seu orçamento. Se você identificar qualquer dificuldade para realizar o pagamento de seu empréstimo, ou quiser contratar outras modalidades de crédito, ligue para a Central de Renegociação 4004 1144 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 726 1144 (demais localidades) ou em sua Agência. Lembre-se de manter os dados cadastrais e econômicos atualizados por meio dos nossos canais de atendimento tais como, SAC, Fale Conosco e Ouvidoria ou em nossas agências. Nas contratações por meio eletrônico, ao digitar a sua senha ou inserir sua biometria, você concorda com as condições e os termos desta contratação e declara não ter dúvidas quanto ao seu conteúdo. Caso a contratação ocorra por meio remoto, você poderá desistir do contrato no prazo de até sete dias da aceitação da proposta, sendo restabelecida a dívida original acrescida de seus encargos até a data da desistência. Você poderá solicitar em sua Agência ou na Central de Atendimento.

Importante:

a) A senha é de seu uso exclusivo. **É DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE NÃO INFORMAR A SUA SENHA A TERCEIROS.**

b) Apesar da contínua atuação do Itaú para preservar a integridade, a confiabilidade, a segurança e o sigilo das operações realizadas, a contratação em meio eletrônico pode ser vulnerável à ação de terceiros.

15. Prevenção a fraudes

Você reconhece e declara ter ciência de que o Itaú e demais empresas do Conglomerado Itaú Unibanco efetuarão o registro e tratamento de seus dados e de informações, relacionadas a ocorrências, tentativa e/ou indícios de fraudes, com a finalidade de prevenir fraudes e garantir a segurança das operações, podendo realizar o compartilhamento com empresas do seu conglomerado e/ou instituições terceiras, tais como outras instituições do sistema financeiro e órgãos reguladores, em observância às obrigações legais aplicáveis.

16. Aderência a Legislação

Você declara conhecer e respeitar as leis brasileiras que são aplicáveis aos crimes de lavagem de



dinheiro e de combate ao financiamento ao terrorismo, que não é pessoa sancionada, tampouco é residente ou estabelecida em países ou territórios sancionados, bem como se obriga a comunicar o **Itaú** imediatamente, caso venha a se tornar um sancionado, direta ou indiretamente, ou tor e conhecimento de qualquer violação das leis e demais normas e regulamentos e está ciente que o **Itaú** está sujeito às leis, normas e regras específicas, nacionais e internacionais que estejam sujeitas às sanções administradas ou impostas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, U.S. Department of the Treasury's Office of Foreign Assets Control, União Europeia e Her Majesty's Treasury e poderá: (i) comunicar qualquer operação que possa se encaixar nestas aos órgãos que a legislação preveja, incluindo órgãos internacionais que prevejam sanções para lavagem de dinheiro e o combate ao financiamento ao terrorismo; (ii) a qualquer tempo e sem qualquer ônus e comunicações recusar-se a celebrar novos contratos ou realizar transações que não estejam em conformidade com suas políticas, procedimentos e controles internos e (iii) suspender, vencer antecipadamente, ou resolver este contrato, conforme o caso, se você se tornar uma pessoa sujeita às penalidades das leis e normas relacionadas aos crimes de lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento ao terrorismo.

17. Envio de Comunicações

Você autoriza o **Itaú** a contatá-lo por ligações telefônicas e mensagens eletrônicas (e-mail, SMS e aplicativos) para mantê-lo informado sobre este empréstimo, sobre outros produtos e serviços do **Itaú**, para envio de contratos e boletos e para cobrança de valores devidos por você ao **Itaú**. **Você** poderá, a qualquer tempo, optar por não receber comunicações mediante solicitação à Central de Atendimento do **Itaú**. Por questões de segurança, o **Itaú** sempre poderá enviar mensagens e informações referentes à suspeita de fraude, concessão de adiantamento à depositante e transações negadas. Para tais comunicações serão utilizados o número de telefone fixo e/ou celular e o e-mail constantes no cadastro atualizado. Lembre-se também de manter os seus dados cadastrais econômicos atualizados através de nossos canais de atendimento, SAC, Fale Conosco e Ouvidoria ou em nossas agências.

18. Tratamento de Dados Pessoais

O Cliente e todos os signatários do presente instrumento declaram ter ciência que as empresas do Conglomerado Itaú Unibanco tratam dados pessoais para as finalidades relacionadas ao desempenho das suas atividades, conforme detalhado nas "Condições Gerais de Abertura da Conta de Depósitos" e na Política de Privacidade disponível em nossos sites e aplicativos.

19. Solução amigável de conflitos

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itau.com.br ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, de segunda à sábado das 08h às 22h.

20. Registro das Condições Gerais



Estas condições gerais estão registradas no 6º Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, Capital, sob o nº1.733.454, em 24.01.2014 e posteriores averbações referentes a esse registro.



1. Dados do cliente, designado "você".

Nome: PAULO CESAR RIBEIRO FERNANDES

CPF: 485.029.793-53

Conta de Depósito no Itaú

Agência: 7979

Conta nº: 0053335

DAC: 8

e demais dados na proposta de abertura da conta acima indicada.

2. Dados do(s) Credor(es), designados em conjunto "Credor".

Nº	Nome:	CNPJ nº
01	ITAÚ UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04
02	ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.	60.872.504/0001-23
03	BANCO ITAUCRED S.A.	59.461.152/0001-34
04	FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.	06.881.898/0001-30
05	HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.	03.012.230/0001-69
06	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.	02.206.577/0001-80
07	BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A.	61.182.408/0001-16

3. Dados de cada Contrato/Cédula de Crédito Bancário ("Operação Origem") aditado

	3.1. Número da Operação Origem	3.2. Nome da Operação Origem	3.3. Nº do Credor	3.4. Saldo devedor nesta data (R\$)
1	000003362880043	SOB MEDIDA COMP	01	173,80
2	000003362880050	SOB MEDIDA COMP	01	12.916,15
3	000003362880068	SOB MEDIDA COMP	01	4.729,69
4	000003362880076	SOB MEDIDA COMP	01	701,21
5	000003362880084	SOB MEDIDA COMP	01	89,22
6	000003362880092	SOB MEDIDA CART	02	597,95
7	000003467726224	SOB MEDIDA CART	02	248,87
8	000003362880100	SOB MEDIDA CRED	02	3.018,94
			TOTAL	22.475,83

4. Valor a ser pago pelo Cliente, até a data do 1º vencimento, para abatimento do TOTAL do novo saldo devedor: R\$ 179,01

4.1. Após a data de vencimento o valor da parcela será de R\$ 177,47, sendo necessária a solicitação



de novo boleto para pagamento deste valor, ou de novas condições pactuadas.

5. Seguro Sob Medida	5.1 Prêmio do Seguro Sob Medida (financiado)
sim X não	R\$ 0,00

	6.1. Número da operação Origem	6.2. Novo valor devido da operação Origem	6.3. Valor do IOF (Imposto)	6.4. Dados das Parcelas	
				a - Valor até a data de vencimento	b - Valor após a data de vencimento
1	000003362880043	173,80	0,00	1,37	2,92
2	000003362880050	12.916,75	0,00	101,58	216,91
3	000003362880068	4.729,69	0,00	37,20	79,43
4	000003362880076	701,21	0,00	5,52	11,78
5	000003362880084	89,22	0,00	0,70	1,50
6	000003362880092	597,35	0,00	4,69	10,03
7	000003467726224	248,87	1,08	4,20	4,20
8	000003362880100	3.018,96	0,02	23,75	50,70
	TOTAL	22.475,85	1,10	179,01	377,47

c - Quantidade de parcelas restantes 073 parcelas	d - Data do 1º Vencimento 11/12/2024	e - Vencimento das demais parcelas (a partir da 2ª parcela) Todo dia: 11	f - Data do Último Vencimento*: 11/12/2030
7. Taxa de juros remuneratórios: Ao mês (30 dias): 0,58 Ao ano(365 dias): 7,29	8. Custo Efetivo Total (CET) Ao mês(30 dias): 0,57 Ao ano(365 dias): 7,29	9. Soma Total a pagar (item 6.4 "b" x item 6.4 "c" + item 4.1) R\$ 27.555,31	10. Modo de pagamento (X) débito nas contas autorizadas () boleto de cobrança

Banco	Agência	Conta	Dac
341	7979	000000000000053335	8
341	7979	000000000000068577	8



**Comprovante de Contratação de
Aditamento para Parcelamento**



12. (x) Você autoriza o débito do valor total ou parcial das parcelas na(s) conta(s) corrente, poupança, salário ou pagamento acima indicada(s) na data de vencimento ou após o vencimento, podendo ser utilizado o limite de cheque especial, se contratado, evitando atrasos no pagamento. Se o Itaú for a instituição financeira contratada para processar o pagamento de seu salário e você receber seu salário em conta corrente, a numeração da conta salário e da conta corrente poderá ser a mesma e, nesse caso, a autorização acima é válida para o débito tanto em conta corrente quanto em conta salário. Caso ocorra qualquer alteração na numeração de agência e conta da(s) conta(s) indicadas para pagamento decorrente de alteração de categoria, segmento da conta, dentre outras situações, os débitos autorizados serão mantidos na nova conta, nas mesmas condições aprovadas.

13. Caso o pagamento seja feito via débito interbancário, o cliente poderá visualizar nos lançamentos futuros das respectivas contas a provisão do valor da parcela, mas isso não significa que os valores serão debitados das contas ao mesmo tempo.

14. Ao autorizar o débito na forma descrita acima, você declara que a(s) conta(s) indicadas são de sua titularidade e podem receber o(s) débito(s) do contrato. Se a conta indicada for inexistente ou não for válida, a renegociação poderá ser cancelada e o contrato original reativado ou sua modalidade de pagamento poderá ser alterada para boleto.

* Se o valor da primeira parcela tenha sido pago em data diferente da indicada como vencimento, na simulação, os valores de IOF, Custo Efetivo Total (CET), valor da parcela e total financiado podem sofrer alterações.

16. Local e data de celebração.

MARACANAÚ, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

OPERAÇÃO CELEBRADA ELETRONICAMENTE POR MEIO DE DIGITAÇÃO DE SENHA, BIOMETRIA OU LIGAÇÃO TELEFÔNICA GRAVADA.

Confira os dados da sua contratação. Se houver qualquer divergência, informe à sua agência do Itaú que procederá a regularização.

Este Comprovante integra as Condições Gerais do Aditamento para Parcelamento (Versão 01/2018) registradas no 6º Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, Capital, sob o nº 1.733.454, em 24.01.2014 e que estão à



Comprovante de Contratação de Aditamento para Parcelamento

sua disposição em qualquer agência do Itaú e que serão encaminhadas a você pelos Correios no caso de contratação por meio de caixa eletrônico, internet ou por telefone. Nas contratações nas agências, este comprovante integra a cópia do aditamento entregue a você.

Para a solução amigável de eventuais conflitos relacionados a esta contratação, você poderá dirigir seu pedido ou reclamação à sua agência do Itaú. Ainda estará sempre à sua disposição o SAC - Itaú (0800 728 0728), SAC - Cartões Itaú (0800 724 4845), SAC - Itaú exclusivo ao deficiente auditivo (0800 722 1722), Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se não for solucionado o conflito, você poderá recorrer à Ouvidoria Corporativa Itaú (0800 570 0011), em dias úteis das 9h às 18h, Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971).

Detalhe do Custo Efetivo Total (CET)



Nome:	PAULO CESAR RIBEIRO FERNANDES		
CNPJ/CPF:	485.029.793-53	Agência/Conta:	7979 0053335 8

	Em R\$	% do valor financiado
Valor total do novo contrato	R\$ 22.475,85	100,00%
Valor total do IOF	R\$ 1,10	0,00%
Valor do seguro	Não se aplica	Não se aplica
(1) Valor total financiado	R\$ 22.476,95	100,00%
Valor total da dívida	R\$ 27.555,31	Não se aplica
Taxa máxima de juros	0,58 % Ao mês e 7,29 % Ao ano	Não se aplica
Custo Efetivo Total (CET) a.m.	0,57 % Ao mês	Não se aplica
Custo Efetivo Total (CET) a.a.	7,29% Ao ano	Não se aplica

(1) Valor total financiado é a soma do valor total do novo contrato, acrescido de IOF (Imposto Sobre Operações Financeiras) e Valor do Seguro (quando houver)

Se o valor da primeira parcela tenha sido pago em data diferente da indicada como vencimento, na simulação, os valores de IOF, Custo Efetivo Total (CET), valor da parcela e total financiado, podem sofrer alterações.

CET - Custo Efetivo Total - É o custo total da operação financeira para o **Cliente**, expresso na forma de taxa percentual anual. Para o cálculo do CET são considerados: o valor do crédito concedido, ou do valor integral do limite de crédito pactuado, no caso de operações de crédito rotativo ; o número de parcelas a pagar e a data de pagamento de cada uma, quando houver; o prazo da operação, em dias corridos, a partir da data de liberação até o vencimento da última parcela, sendo considerado: o prazo de 30 (trinta) dias para operações de crédito rotativo ; ou o prazo médio dos títulos descontados ou cedidos, no caso de operações de desconto de títulos ou de cessão de créditos (antecipação); a taxa de juros remuneratórios ou taxa de desconto, conforme o caso, o valor dos tributos, da tarifa bancária, do prêmio do seguro, quando contratado, e das demais despesas.

Extrato de Conta Corrente

02/02/25 16:14:19

PAULO CESAR RIBEIRO
FERNANDES

CPF: 485.029.793-53

Agência/Conta-Dac: 7979/53335-8

Estrelas: 5

Tipo: Individual

Categoria: 301

Pessoa Física

Escore: 00137

Produtos: 02

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/11	SALDO ANTERIOR	0,14
13/11	PIX TRANSF Ernande13/11	3,50-
13/11	PIX TRANSF PAULO C13/11	3,50
13/11	S A L D O	0,14
29/11	PIX QRS LCT PAGAMEN29/11	250,00-
29/11	PIX QRS LCT PAGAMEN29/11	100,00-
29/11	PIX QRS LCT PAGAMEN29/11	227,00-
29/11	PIX TRANSF CARLOS 29/11	500,00-
29/11	PIX TRANSF PAULO C29/11	253,00-
29/11	PIX TRANSF PAULO C29/11	100,00-
29/11	PIX TRANSF PAULO C29/11	500,00-
29/11	TEF CREDITO SALARIO	1.677,07
29/11	TEF CREDITO SALARIO	253,50
29/11	S A L D O	0,71
02/12	RENEGOCIACAO ITAU 03/73	0,71-
02/12	S A L D O	0,00
06/12	SAQUE BANCO24H483743082	250,00-
06/12	PIX TRANSF Antonio06/12	300,00-
06/12	PIX TRANSF Lucas A06/12	150,00-
06/12	PIX TRANSF PAULO C06/12	10,00-
06/12	INT ITAU MULT	236,80-
06/12	PIX TRANSF IS2B I06/12	700,00
06/12	PIX TRANSF PAULO C06/12	250,00
06/12	SEG TRANSACAO PROTEGIDA	2,90-
06/12	S A L D O	0,30
09/12	SAQUE BANCO24H501250594	20,00-
09/12	ELCSS-PG *TON PAD	6,50-
09/12	PIX QRS ASTRO IP IN07/12	250,00-
09/12	PIX QRS LCT PAGAMEN07/12	6,00-
09/12	PIX QRS LCT PAGAMEN07/12	50,00-
09/12	PIX QRS LCT PAGAMEN08/12	300,00-
09/12	PIX QRS LCT PAGAMEN08/12	130,00-
09/12	PIX QRS Safe Way Ge08/12	200,00-
09/12	PIX TRANSF ANTONIO07/12	100,00-
09/12	PIX TRANSF ANTONIO08/12	50,00-
09/12	PIX TRANSF EDRIN R09/12	1.000,00
09/12	PIX TRANSF FRANCIS07/12	90,00-
09/12	PIX TRANSF Milton 08/12	100,00-
09/12	PIX TRANSF PAULO C07/12	700,00-
09/12	PIX TRANSF LCT PAG07/12	1.220,00





		0
09/12	PIX TRANSF LCT PAG08/12	780,00
09/12	PIX TRANSF LCT PAG09/12	1.000,0
		0
09/12	PIX TRANSF PAULO C07/12	3,00
09/12	S A L D O	0,80
10/12	PIX QRS LCT PAGAMEN10/12	1,79 -
10/12	PIX QRS Safe Way Ge10/12	250,00 -
10/12	PIX TRANSF ANTONIO10/12	50,00 -
10/12	PIX TRANSF Valeria10/12	20,00 -
10/12	SAQUE DIN CARTAO AG 0224	179,01 -
10/12	PIX TRANSF IS2B I10/12	500,00
10/12	S A L D O	0,00
11/12	PIX QRS ASTRO IP IN11/12	100,00 -
11/12	PIX TRANSF SOCINAL11/12	100,00
11/12	S A L D O	0,00
13/12	ELECTRONPG *TON ERN	7,50 -
13/12	ELECTRONPG *TON SOR	3,00 -
13/12	PIX QRS LCT PAGAMEN13/12	200,00 -
13/12	PIX QRS SAFE WAY GE13/12	200,00 -
13/12	PIX TRANSF Josafa 13/12	450,00 -
13/12	PIX TRANSF MARIA L13/12	1,00 -
13/12	PIX TRANSF MARIA L13/12	199,00 -
13/12	PIX TRANSF PAULO C13/12	60,00 -
13/12	PIX TRANSF PAULO C13/12	150,00 -
		1.189,0
13/12	TEF CREDITO SALARIO	0
13/12	PIX TRANSF ANTONIO13/12	250,00
13/12	SEGURO CARTAO	9,90 -
13/12	SDO CTA/APL AUTOMATICAS	158,60
16/12	ELECTRONPAYGO*PHARM	20,00 -
16/12	PIX QRS LCT PAGAMEN14/12	70,00 -
16/12	PIX QRS LCT PAGAMEN14/12	50,00 -
16/12	PIX QRS Safe Way Ge14/12	100,00 -
16/12	PIX TRANSF Manuel 14/12	8,60 -
16/12	PIX TRANSF PAULO C14/12	400,00 -
16/12	PIX TRANSF LCT PAG14/12	470,00
16/12	PIX TRANSF LCT PAG15/12	20,00
16/12	S A L D O	0,00
		1.000,0
26/12	SAQUE BANCO24H229383776	0 -
26/12	ELECTRONMrDeka	37,00 -
26/12	TEF CREDITO SALARIO	1.575,4
		6
26/12	SEGURO CARTAO	9,90 -
26/12	SEG TRANSACAO PROTEGIDA	2,90 -
26/12	SDO CTA/APL AUTOMATICAS	525,66
27/12	SAQUE BANCO24H538742569	520,00 -
27/12	ELCSS-PANIFICADOR	3,50 -
27/12	SDO CTA/APL AUTOMATICAS	2,16



30/12	CXE CXE175005464268	0,75-
30/12	SAQUE BANCO24H807634234	350,00-
30/12	SAQUE BANCO24H884416454	600,00-
30/12	ELECTRONMariaAldine	38,85-
30/12	ELCSS-PG *RITIELE	98,00-
30/12	PIX TRANSF LCT PAG28/12	500,00
30/12	PIX TRANSF LCT PAG30/12	600,00
30/12	SDO CTA/APL AUTOMATICAS	14,56
		1.000,0
31/12	SAQUE BANCO24H243051372	0-
31/12	SAQUE BANCO24H674758774	50,00-
31/12	ELECTRONPG *ERNANDE	2,00-
31/12	ELECTRONPG *FRANCIS	5,00-
31/12	ELECTRONPG *MARIA R	10,50-
		1.100,0
31/12	PIX TRANSF LCT PAG31/12	0
31/12	SDO CTA/APL AUTOMATICAS	47,06
02/01	TEF CREDITO SALARIO	253,50
02/01	CAP PIC 01/60	90,11-
02/01	SDO CTA/APL AUTOMATICAS	210,45
03/01	SAQUE DIN AG 7979RECIBO	180,00-
03/01	ELECTRONMP*VICTORIA	26,00-
03/01	ELECTRONPG *ERNANDE	4,00-
03/01	S A L D O	0,45
06/01	PIX TRANSF BMP MON06/01	250,00
06/01	TAR SAQUE TERMINAL	19,50-
06/01	SDO CTA/APL AUTOMATICAS	230,95
07/01	SAQUE BANCO24H855397387	150,00-
07/01	PIX TRANSF Antonio07/01	60,00-
07/01	PIX TRANSF Francis07/01	200,00-
07/01	PIX TRANSF Jeffers07/01	100,00-
07/01	PIX TRANSF Marco A07/01	30,00-
07/01	PIX TRANSF Paulo C07/01	150,00-
07/01	PIX TRANSF PAULO C07/01	7,64-
07/01	PIX TRANSF PAULO C07/01	60,00-
07/01	PIX TRANSF PAULO C07/01	40,00-
07/01	PIX TRANSF PAULO C07/01	200,00-
07/01	PIX TRANSF Paulo C07/01	6,69
07/01	PIX TRANSF Paulo C07/01	200,00
07/01	PIX TRANSF Paulo C07/01	60,00
07/01	PIX TRANSF PAULO C07/01	500,00
07/01	S A L D O	0,00
10/01	PIX TRANSF PAULO C10/01	150,00-
10/01	PIX TRANSF PAULO C10/01	200,00-
10/01	DEP DIN CX AG 7979	150,00
10/01	PIX TRANSF Paulo C10/01	200,00
10/01	S A L D O	0,00

POSICAO DA CONTA EM 02/02/2025

(+)SALDO PROVISORIO CONTA 0,00



		0,00
LANCAMENTOS PARA O DIA -----		
01/02	RENEGOCIACAO ITAU 02/73	38,33 -
01/02	RENEGOCIACAO ITAU 02/73	5,68 -
01/02	RENEGOCIACAO ITAU 02/73	0,72 -
01/02	RENEGOCIACAO ITAU 02/73	4,83 -
01/02	RENEGOCIACAO ITAU 02/73	4,32 -
01/02	RENEGOCIACAO ITAU 02/73	24,47 -
LANCAMENTOS FUTUROS -----		
03/02	SEGURO CARTAO	9,90 -
03/02	SEG TRANSACAO PROTEGIDA	2,90 -
03/02	CAP PIC 02/60	60,00 -

A,G = AGENDAMENTO/APLICACAO PROGRAMADA
SUJEITOS

A CONFIRMACAO DE SALDO NA DATA PREVISTA.

-----FIM

**VISA**

P. 01/11/2025

003747965



PC-00

PAULO CESAR RIBEIRO FERNANDES
R LUCIANO SILVA 13
ARACAPE
60765-150 FORTALEZA - CE

Postagem: 25/12/2024

Vencimento: 01/01/2025

Emissão: 25/12/2024

261224

Previsão próx. Fechamento: 25/01/2025

Titular: **PAULO CESAR RIBEIRO FERNANDES**
Cartão: **4901.XXXX.XXXX.5010**

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	230,90
1 Pagamentos efetuados	- 476,26
2 Saldo financiado	- 230,90
3 Encargos (financiamento 4 mensalidades)	2,66
4 Lançamentos atuais	237,55
5 Total desta fatura	0,75

O total da sua fatura é:**R\$ 0,75****Com vencimento em:****01/01/2025****Limite total de crédito:****R\$200,00****Preparamos outra opção de pagamento abaixo, válida até a data de vencimento:**

Pagamento mínimo:

R\$ 0,04

	Valor em reais	% do total financiado
Valor total financiado	R\$ 0,71	100,00%
Encargos	R\$ 0,11	-
IOF	R\$ 0,00	-
Total a pagar	R\$ 0,86	-
Juros: 15,00% am - 483,43 % aa CET: 16,23% am - 523,05 % aa		

Parcelas fixas:

Não Disponível

00400546426/0043015

Estamos lhe enviando esta fatura para simples conferência.**Outra via desta mesma fatura foi enviada para débito automático em conta corrente, conforme sua autorização.**



Caso você pague um valor entre o mínimo e o total da sua fatura, o saldo restante será cobrado na próxima fatura com juros e impostos. O pagamento do valor total é sempre a melhor opção porque não há cobranças de juros.

O pagamento obrigatório é composto pelo saldo do crédito rotativo e respectivos encargos incidentes no período (R\$ 0,00), prestações referentes a parcelamentos do saldo devedor de períodos anteriores (R\$ 0,00) e valor mínimo de novas transações (R\$ 0,00). Para entender mais sobre o pagamento obrigatório e o pagamento mínimo, acesse seu contrato e a aba "Serviços" no site Itaú Cardes.

Consulte outras opções de parcelamento no final da sua fatura.

Previsão do próximo fechamento: 25/01/2005.

Somente para orientistas do Banco Itaú

Caso você queira um valor entre o mínimo e o total da sua fatura, o saldo restante será cobrado na próxima fatura com juros e impostos. O pagamento do valor total é sempre a melhor opção porque não há cobranças de juros.

Se você efetuar um pagamento inferior ao constante do box PAGAMENTO MÍNIMO, você estará em atraso, incorrendo em juros, multa e mora.

Use o Itaú Bankline.

No site www.itaubankline.com.br você pode alterar a data de vencimento da fatura, consultar o saldo para pagamento do cartão, o detalhamento das despesas e o limite de crédito disponível.

Pagamentos efetuados

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
02/12	RENEGOCIAÇÃO CARTÃO - R	- 239,46
06/12	PAGAMENTO EFETUADO 2496	- 236,80
Total dos pagamentos		- 476,26

Outros lançamentos

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
05/12	REEMBOLSO DESP. CORRANCA	0,75
06/12	PAGAMENTO - RENEGOCIAÇÃO	236,80
Total dos outros lançamentos		237,55

Total dos lançamentos atuais 237,55

Limites de crédito

Valor em R\$

Limite total de crédito	200,00
Limite disponível	199,25
Limite total utilizado	0,75

Limite máximo para saque no Brasil	70,00
Limite máximo para saque no exterior	200,00

O limite total de crédito é composto pelos limites de saque. Esses são os seus limites na data de fechamento desta fatura. Caso queira consultar informações atualizadas sobre o seu limite, consulte nossos canais.

Encargos cobrados nesta fatura

Juros do rotativo	15,60 %	1,18
-------------------	---------	------

Encargos cobrados nesta fatura

Juros de mora	1,00 % an	0,00
Multa por atraso	2,00 %	0,00
IOF de financiamento	(0,38 % + 0,00520 % a.d.)	1,40
Total de encargos em R\$		2,44

Fique atento aos encargos para o próximo período (01/01 a 31/01)

Juros Máximos do contrato	15,60 % an	483,43 % aa
---------------------------	------------	-------------

Novo teto de juros do cartão de crédito

Valor em R\$

Crédito Rotativo / Atraso

Limite máximo de juros:	R\$ 0,00
Juros e encargos financeiros até o momento:	R\$ 0,00
% sobre o limite máximo de juros:	0,00 %

Os juros e encargos que você irá pagar são os apresentados na contratação, e caso ultrapassarem o limite máximo, a diferença não será cobrada ou será devolvida em fatura. Válido por cada operação de parcelamento ou rotativo.

Continua...

30 horas

0800 3030 - linhas e segredos para qualificar
0800 720 3030 - segredos para qualificar, segredos para qualificar de referência local

De segunda a sábado, das 08h às 22h. Exceto feriados nacionais. Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC 0800 724 4845

atendimento, cancelamento e informações gerais. Todos os dias, 24h

Ouvidoria 0800 570 0011

se não ficar satisfeito com o serviço oferecido, de posse do seu novo cartão e Ouvidoria, Itaú, pelo 0800 570 0011

Deficiente auditivo/fala 0800 724 4838

Todos os dias, 24h

Em atendimento à Lei 10.000/90, declaramos que, com a exclusão dos débitos desta fatura e de despesas eventualmente contratuadas, os valores lançados nas faturas anteriores estão quitados. Esta declaração substitui os comprovantes anteriores.

Você pode pagar sua fatura em nossas casas. Consulte todos os informações e suas despesas nos nossos canais eletrônicos.

Escolha a melhor forma de pagar sua fatura. Pagamento total é sempre a melhor opção porque não há cobranças de juros.

Pagamento mínimo para crédito rotativo: você pode pagar o valor mínimo indicado no box ou um valor entre o mínimo e o total da fatura, que financiará o saldo restante pelo crédito rotativo. O saldo será cobrado na fatura seguinte com encargos (juros IOF). Consulte a aba Aplicativo e CET antes da contratação.

Parcelas fixas: você pode parcelar sua fatura em parcelas fixas, conforme opções oferecidas. Para contratar, você precisa pagar o valor mínimo indicado até a data de vencimento da opção de parcelamento que você escolher. Esta parcelamento inclui o valor do valor total da fatura no momento da contratação e as demais transações serão lançadas automaticamente nas faturas seguintes. As parcelas fixas não incluem juros e IOF sobre os valores de cada parcela.

Atenção: se você não pagar a fatura, não poderá usar um parcelamento de parcelas fixas ou pagar um valor menor que o pagamento mínimo para o Crédito Rotativo ou o pagamento mínimo fixado após o parcelamento. Quando disponível, até o dia de vencimento, você estará em atraso e os juros e encargos como os juros financeiros indicados na fatura como "Juros Financeiros do contrato" e juros e encargos de 15% ao mês qualificados diariamente, incluindo sobre o valor de cada parcela até a data do pagamento, (0,38% sobre os valores em atraso e 0,00520% ao dia).

Parcelamento de crédito rotativo: se disponível, você pode contratar este parcelamento e o valor pago (o) total da fatura (s) e o valor total dos parcelamentos da fatura e crédito pessoal contratado (sem juros) (0) com juros parcelados sobre o valor pago. Consulte o CET antes de contratar e as condições gerais no Contrato.

Portabilidade de crédito: você pode solicitar a portabilidade de sua operação (Crédito Rotativo ou parcelamento de faturas) aberto para outra instituição. Para obter mais, consulte nossos canais de atendimento.

Liquidação antecipada: você poderá liquidar antecipadamente uma operação de financiamento do saldo devedor do cartão mediante redução proporcional de juros. Consulte nossos canais.

Crédito automático para comerciantes: cadastra seu cartão em débito automático pelo app Itaú para praticidade no pagamento da fatura.

Pagamento antecipado: antes do fechamento da fatura é possível optar pelo pagamento antecipado. Consulte o app Itaú nos canais de atendimento.

IOF: se você contratar operações de crédito com a gente, será devido IOF sobre esses valores.

Inoperante: para encerrar o contrato de encargos e o bloqueio do seu cartão, poderemos debitar da sua conta o valor previsto no box de Pagamento Mínimo para o Crédito Rotativo ou Pagamento Mínimo quando disponível. Se quiser cancelar sua contratação, consulte nossos canais de atendimento.

Limite para saque: próximo ao vencimento os limites são os valores mínimos e estão sujeitos à análise de crédito no momento da solicitação.

Atenção: sua senha é intransferível. Não divulgue para terceiros. Se você perder ou roubar seu cartão, faça o bloqueio imediatamente pelo aplicativo ou pelo site de atendimento e peça o bloqueio. Antes de contratar qualquer operação de crédito, consulte previamente o CET Itaú Cardes em nossos canais de atendimento, incluindo as condições gerais do seu contrato e no site www.itaubankline.com.br.

Itaú Bankline e Itaú Cardes: CNPJ 00.572.504/0001-23, instituição financeira com sede na Praça Affonso Figueira de Souza Azeite, 100, Torre Sete, 11º andar, Parque Abaquare, Cep. 04344-901, São Paulo - SP.



Simulação de Compras parc. c/ juros e Crediário (próximo período)

Limite de crédito		200,00
Juros da compra parcelada	5,95 % an	102,95% aa
CET da compra parcelada	6,52 % an	115,71 % aa
	% de total	
	Valor em R\$	financiado
Valor compra	500,00	97,02 %
Valor do IOF	15,34	2,98 %
Valor total financiado	515,34	100,00%
Valor juros	477,06	
Quantidade de parcelas	24	
Valor da parcela	41,35	
Valor total a pagar	892,40	

O valor do IOF compõe o valor financiado e será incluído nas parcelas.

Ao contratar este produto, você declara que o pagamento dos valores devidos não comprometerá sua renda mínima essencial.

Simulação Saque Cash

Limite do saque		520,00
Juros	17,00 % an	575,45% aa
CET	21,29 % an	940,33% aa
	% de total	
	Valor em R\$	financiado
Valor saque	100,00	99,38 %
Valor do IOF	5,14	0,62 %
Valor total financiado	105,14	100,00%
Valor juros	85,00	
Valor tarifa	15,00	
Valor total a pagar	205,14	

Demais Taxas de Juros próximo período

De retirada de recursos pela	16,43 % an	
De pagamento de contas	5,50 % an	127,51 % aa



00751450



PC-00

PAULO CESAR RIBEIRO FERNANDES
R LUCIANO SILVA 13
ARACAPE
60765-150 FORTALEZA - CE

Postagem: 24/11/2024

Vencimento: 01/12/2024

Emissão: 24/11/2024

241124

Previsão prox. Fechamento: 24/12/2024

Titular: **PAULO CESAR RIBEIRO FERNANDES**
Cartão: **4901.XXXX.XXXX.1769**

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	200,00
1 Pagamento efetuado	0,00
2 Saldo financiado	200,00
3 Encargos (financiamento + moratória)	36,80
4 Total desta fatura	236,80

O total da sua fatura é:**R\$ 236,80****Com vencimento em:****01/12/2024****Limite total de crédito:****R\$200,00****Preparamos outras opções de pagamento abaixo e ao final da fatura, válidas até a data de vencimento:**

Pagamento mínimo:

R\$ 23,68 + 12x R\$ 40,44

	Valor em reais	% do total financiado
Valor total financiado	R\$ 218,32	99,00%
Valor solicitado	R\$ 213,12	97,62 %
IOF	R\$ 5,20	2,38%
Total a pagar	R\$ 405,28	-
Juros: 15,00 % an - 447,63 % ao CET: 15,55 % an - 482,81 % ao		

Parcelas fixas:

Consulte outras opções de parcelamento no final da sua fatura.

00400546436/0834544

Estamos lhe enviando esta fatura para simples conferência.**Outra via desta mesma fatura foi enviada para débito automático em conta corrente, conforme sua autorização.**



No pagar qualquer valor entre o pagamento mínimo e o total, o valor pago será considerado como entrada e o saldo restante será parcelado em 12x com juros e impostos. O pagamento do valor total é sempre a melhor opção porque não há cobrança de juros.

O pagamento obrigatório é composto pelo saldo do crédito rotativo e respectivos encargos incidentes no período (R\$ 236,80), prestações referentes a parcelamentos do saldo devedor de períodos anteriores (R\$ 0,00) e valor mínimo de novas transações (R\$ 0,00). Para entender mais sobre o pagamento obrigatório e o pagamento mínimo, acesse seu contrato e a aba "Serviços" no site Itaú Carões.

Consulte outras opções de parcelamento no final da sua fatura.

Previsão do próximo fechamento: 24/12/2024.

Somente para correntistas do Banco Itaú

Caso você fique em atraso, para sua conveniência e para evitar o bloqueio do seu cartão, poderá ser debitado em sua conta corrente o valor constante do box PAGAMENTO MÍNIMO, sendo certo que será aplicada a multa prevista na sua taxa e as taxas especificadas neste fatura.

Se você efetuar um pagamento inferior ao constante do box PAGAMENTO MÍNIMO, você estará em atraso, incorrendo em juros, multa e mora.

A partir de 22/11/2024 confira as novas condições do contrato do seu cartão de crédito no site

www.ita.com.br/cartoes/contratos

Limites de crédito Valor em R\$

Limite total de crédito	200,00
Limite disponível	36,80
Limite total utilizado	236,80
Limite máximo para saque no Brasil	70,00
Limite máximo para saque no exterior	200,00

O limite total de crédito é composto pelos limites de saque. Esses são os seus limites na data de fechamento dessa fatura. Caso queira consultar informações atualizadas sobre o seu limite, consulte nossos canais.

Encargos cobrados nesta fatura

Juros do rotativo	15,10 %	30,80
Juros de mora	1,00 % am	2,00
Multa por atraso	2,00 %	4,00
IOF de financiamento	0,38 % + 0,00820 % a.d.j.	0,00
Total de encargos em R\$		36,80

Fique atento aos encargos para o próximo período (01/12 a 31/12)

Juros Máximos do contrato	15,60 % am	483,43 % aa
---------------------------	------------	-------------

Novo teto de juros do cartão de crédito

Valor em R\$

Crédito Rotativo / Atraso

Limite máximo de juros:	R\$ 200,00
Juros e encargos financeiros até o momento:	R\$ 36,80
% sobre o limite máximo de juros:	18,40 %

Os juros e encargos que você irá pagar são os apresentados na contratação, e caso ultrapassem o limite máximo, a diferença não será cobrada ou será devolvida em fatura. Válido por cada operação de parcelamento ou rotativo.

Continuar...

30 horas

3003 3030 cursos e regimes semestrais
0800 720 3030 geral, localidades, assuntos chamados de emergência

De segunda a sábado, das 8h às 20h. Exceção feriados nacionais. Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC 0800 724 4845

reclamações, parcelamentos e informações gerais. Todos os dias, 24h

Ouvidoria 0800 570 0011

atendimento exclusivo com a direção especializada, de acordo com o protocolo interno da Ouvidoria. Das 8h às 18h.

Deficiente auditivo/fala 0800 724 4838

Todos os dias, 24h

Em conformidade com a Lei 12.907/2009, declaramos que, com exceção dos débitos desta fatura e de despesas eventuais não cobradas, os valores lançados nas faturas anteriores estão quitados. Esta declaração substitui as comprovantes anteriores.

Você pode pagar sua fatura em nosso canal. Consulte todas as informações e suas despesas nos nossos canais e telefones.

Escolha melhor forma de pagar sua fatura

Pagamento total é sempre a melhor opção porque não há cobrança de juros.

Pagamento mínimo (forçado para financiamento). Ao pagar qualquer valor entre o mínimo e o total, o valor pago será considerado como entrada e o saldo restante será parcelado em parcelas fixas iguais, com encargos e a incidência de juros do "Mecanismo Fixo".

Parcelas fixas: você pode parcelar a sua fatura em parcelas fixas, conforme opções ofertadas. Para contratar, você precisa pagar o valor total devido até a data de vencimento da parcela de parcelamento que você escolheu. Este parcelamento inclui o valor total da fatura no momento da contratação e as demais transações em até 12 parcelas mensais em faturas seguintes. As parcelas utilizam o seu limite e o valor liberado após o pagamento de cada parcela.

Atraso: se você não pagar a fatura, não contratar um parcelamento de parcelas fixas ou pagar um valor menor que o pagamento mínimo para o Crédito Rotativo ou Pagamento Mínimo (forçado para financiamento), quando disponível, até a data de vencimento, você estará em atraso e haverá cobrança de juros e encargos como 0,38% para remuneração inicial e 1,00% como "juros máximos do contrato" + juros rotativos de 15,10% ao mês (captação de 0,38% de juros, corrigidos desde a data de vencimento até a data de pagamento, 0,38% de 2% sobre os valores em atraso e 0,38% de juros).

Parcelamento do saldo do cartão: se disponível, você pode contratar esse parcelamento que é composto pelo total da fatura atual (o valor total das cobranças de fatura e crédito pessoal contratadas sem seguro e 0,38% de compra parcelada com o seu cartão). Consulte a CDT antes da contratação e as condições gerais no Contrato.

Portabilidade de crédito: você pode solicitar a portabilidade das suas operações de crédito rotativo ou parcelamento de fatura em aberto para outra instituição. Para saber mais, consulte nossos canais de atendimento.

Liberação antecipada: você poderá liberar antecipadamente a sua operação de financiamento do saldo devedor do cartão, mediante redução proporcional de juros. Consulte nossos canais.

Debito automático para correntista Itaú: cadastre seu cartão em débito automático pelo app e tenha mais praticidade no pagamento da fatura.

Pagamento antecipado antes do fechamento da fatura é possível pelo app ou pelo pagamento antecipado. Consulte o app ou nossos canais de atendimento.

IOF de você contratar operações de crédito com a gente, será devido IOF sobre esses valores.

Importante: para evitar o acúmulo de encargos e bloqueio do seu cartão, poderemos debitar da sua conta o valor devido no box de Pagamento Mínimo para Crédito Rotativo ou Pagamento Mínimo quando disponível. Se quiser cancelar essa autorização, consulte nossos canais de atendimento.

Limite para saque (forçado de reserva): os limites de saque máximo estão sujeitos à análise de crédito no momento da contratação.

Atenção! Sua senha não é confidencial. Não divulgue para ninguém. Se você perder ou roubar seu cartão, faça o bloqueio imediatamente pelo app ou ligue para nossa central de atendimento e peça a troca. Antes de contratar qualquer operação de crédito, consulte previamente a CDT das faturas e serviços emitidos, ter em qualquer dúvida, consulte as condições gerais do seu contrato no site www.ita.com.br/cartoes.

Itaú Unibanco Holding, CNPJ 00.073.504/0001-20, instituição financeira com sede na Praça Alfredo Cordeiro de Souza Azeite, 100, Torre Seteódis, 7º andar, Parque Jabaquara, Cep. 04344-002, São Paulo - SP.



Simulação de Compras parc. c/ juros e Crediário (próximo período)

Limite de crédito		200,00
Juros da compra parcelada	5,90 % an	702,95% aa
CET da compra parcelada	6,32 % an	110,71 % aa
	% do total	financiado
Valor compra	500,00	97,02 %
Valor do IOF	15,34	2,98 %
Valor total financiado	515,34	100,00%
Valor juros	477,66	
Quantidade de parcelas	24	
Valor da parcela	41,35	
Valor total a pagar	892,40	

O valor do IOF compõe o valor financiado e está incluído nas parcelas.

Ao contratar este produto, você declara que o pagamento dos valores devidos não compromete sua renda mínima existencial.

Simulação Saque Cash

Limite de saque		520,00
Juros	17,00 % an	575,45% aa
CET	21,23 % an	940,23% aa
	% do total	financiado
Valor saque	500,00	99,58 %
Valor do IOF	3,14	0,62 %
Valor total financiado	503,14	100,00%
Valor juros	85,00	
Valor tarifa	18,00	
Valor total a pagar	606,14	

Demais Taxas de Juros próximo período

De retirada de recursos país	16,43 % an	
De pagamento de contas	6,99 % an	127,51 % aa



PAULO CESAR RIBEIRO FERNANDES ,

Pague sua fatura com a opção de parcelamento que melhor cabe no seu bolso!

Oferta válida até o dia do vencimento da sua fatura. Sua taxa de juros de parcelamento é de 15,00% a.m. e 447,63% a.a.

Novidade: você também pode contar com uma das opções com seguro e garantir a **quitação total ou parcial do saldo devedor** do parcelamento em caso de desemprego involuntário, incapacidade total, morte ou invalidez permanente total.

Com seguro	4 x de R\$ 75,47	6 x de R\$ 58,42	11 x de R\$ 45,09
Valor total financiado	R\$ 246,85 (100%)	R\$ 253,31 (100%)	R\$ 268,60 (100%)
Valor solicitado	R\$ 236,80 (95,89 %)	R\$ 236,80 (93,48 %)	R\$ 236,80 (87,82 %)
Seguro	R\$ 9,32 (3,77 %)	R\$ 13,06 (5,17 %)	R\$ 28,12 (10,43 %)
IOF	R\$ 1,83 (0,74 %)	R\$ 2,53 (1,01 %)	R\$ 4,72 (1,75 %)
CET	19,67 % a.m. - 788,83 % a.a.	19,80 % a.m. - 792,52 % a.a.	20,20 % a.m. - 837,93 % a.a.
Total a pagar	R\$ 301,88	R\$ 350,52	R\$ 495,99

Sem seguro	4 x de R\$ 72,91	6 x de R\$ 55,17	11 x de R\$ 40,30
Valor total financiado	R\$ 236,57 (100%)	R\$ 236,21 (100%)	R\$ 241,03 (100%)
Valor solicitado	R\$ 236,80 (99,26 %)	R\$ 236,80 (99,89 %)	R\$ 236,80 (98,25 %)
IOF	R\$ 1,77 (0,74 %)	R\$ 2,41 (1,01 %)	R\$ 4,23 (1,76 %)
CET	16,52 % a.m. - 542,50 % a.a.	16,26 % a.m. - 525,27 % a.a.	16,27 % a.m. - 525,83 % a.a.
Total a pagar	R\$ 291,64	R\$ 331,02	R\$ 443,30

Para contratar, **pague o valor exato** da parcela escolhida até o vencimento da fatura. Utilize o mesmo código de barras da fatura para efetuar o pagamento. Se preferir, simule outras opções no nosso app Itaú ou na Central de Atendimento.

Importante: caso a sua fatura esteja em débito automático em uma instituição financeira diferente do Itaú, é necessário realizar o cancelamento desse serviço antes de contratar o Parcelamento de Fatura.

Opções com seguro: garantia de Perda Involuntária de Emprego (carência de 30 dias e franquia de 30 dias para registrados CLT há mais de 12 meses contínuos, com o mesmo empregador); incapacidade total e temporária (carência de 30 dias e franquia de 15 dias - este seguro é destinado a autônomos, com comprovação de recolhimento de contribuição por mais de 12 meses contínuos).

Processo SUSEP nº 15414.626445/2019-48: Seguradora Itaú Seguros S.A., CNPJ: 01.557.838/0001-07. Estipulante Itaú Unibanco Holding, CNPJ: 00.872.504/0001-23. Corretora Itaú Corretora de Seguros S.A., CNPJ: 43.644.281/0001-46 - Registro SUSEP 20.203503-3. Este material possui breve descrição do produto. Para mais informações, consulte as Condições Gerais no site do cartão. A aceitação da proposta estará sujeita à análise de risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site: www.susep.gov.br, por meio de número do seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. Este seguro é por prazo determinado, pelo período do parcelamento de fatura contratado, tendo a seguradora a facultade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

O Parcelamento de Fatura tem incidência de encargos (juros e IOF) e inclui o valor total da fatura no momento da contratação. Outros valores como novas compras e parcelas a vencer, serão cobrados normalmente nas futuras faturas. A contratação do parcelamento COM seguro é opcional e o valor do seguro será financiado utilizando a mesma taxa de juros, e será efetivado/formalizado com o pagamento da primeira parcela. O valor total do parcelamento comprometerá seu limite de crédito, que será recomposto à medida que as parcelas forem pagas.

A simulação de qualquer opção em um de nossos outros canais, invalida as opções desta fatura.



Itaú Unibanco
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100
Torre Olavo Setúbal
CEP: 04344-920 - São Paulo - SP



São Paulo, 2 de Fevereiro de 2025.

Ao PROCON MARACANAÚ/R UM 652 NOVO MARACANAÚ

PAULO CESAR RIBEIRO FERNANDES

PAULOCESAR.080320@GMAIL.COM

N.º da FQ 1017294284

FA n° 10564001000543

Primeiramente, agradecemos a oportunidade de analisar a sua solicitação e prestar os esclarecimentos.

Em análise, verificamos que em dezembro/2024 foram efetivadas duas renegociações.

Em 02/12/2024 através do aplicativo celular, foi negociado o saldo do cartão 1769, representado pelo contrato nº 4005464260000, no valor de R\$ 239,46, para pagamento em 16 parcelas de R\$ 25,52, gerando o contrato nº 3467726224. Nesse acordo, seu cartão já foi bloqueado, conforme cópia da contratação anexa.

Esclarecemos que nas contratações realizadas via internet ou app, nossos sistemas são construídos para que você navegue pelas telas, recebendo todas as informações antes do aceite. A formalização ocorre mediante assinatura eletrônica, ou seja, através da digitação de sua senha pessoal e intransferível. Diante do exposto, entendemos que a contratação e bloqueio do cartão estão de acordo com as informações disponibilizadas.

Esse cartão possuía o serviço de débito em conta ativo em 06/12/2024 foi debitado o valor da fatura de R\$ 236,80, que já estava provisionado, gerando saldo credor. Visto que estava com acordo Sob Medida ativo, o saldo credor foi direcionado para o contrato de negociação SOB Medida, nº 3467726224.

Importante destacar que o repasse ocorre conforme cláusula 4. Pagamento item h das



Itaú Unibanco
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100
Torre Clavo Setubal
CER 04344-920 – São Paulo – SP

condições gerais.

Em 10/12/2024 através da agência, foi negociado os contratos 3362880043, 3362880050, 3362880068, 3362880076, 3362880084, 3362880092, 3467726224, 3362880100, para pagamento em 73 parcelas de R\$ 377,47 com desconto no pagamento em dia, perfazendo o valor de R\$ 179,01.

Visto que a operação 3467726224 foi inclusa na negociação feita em 10/12/2024, o valor de R\$ 236,80 será devolvido em sua conta em até 03 dias úteis.

Esclarecidos os fatos, solicitamos a este respeitável Órgão o encerramento desta notificação.

Se precisar de algo, conte com a gente!

Central de Atendimento Correntistas:

4004 4828 (capitais) e, também estamos disponíveis via WhatsApp no mesmo número
| **0800 970 4828 (demais regiões)**

Central de Renegociação

4004 1144 (capitais) | 0800 726 1144 (demais regiões)

Central de Atendimento Cartões

3003 3030 (capitais) | 0800 720 3030 (demais regiões)

SAC: 0800 728 0728

Reclamações, cancelamentos e informações gerais, 24 horas, 7 dias por semana

Deficientes auditivos: 0800 722 1722

De segunda a sexta-feira, das 9h às 21h. Sábados, das 9h às 15h (horário de Brasília).

Acesse www.itaubr.com.br e, se preferir, procure por ajuda no app Itaú.

Atenciosamente,

Itaú Unibanco S/A